

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 001, 002, 004, 012, 014, 015, 021, 022,
030, 036 e 041)**

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 360/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo de diversas Secretarias da
Municipalidade, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 21/06/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

**O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de
acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **001, 002, 004, 012, 014, 015, 021, 022, 030, 036 e 041** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/06/2024 até as 08h59min do dia 21/06/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/06/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024/2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e demais Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

3.10 Os itens 001, 002, 004, 012, 014, 015, 021, 022, 030, 036 e 041 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca (se houver) e procedência;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 3 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas e análise das amostras. Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular, e no caso de adjudicatária do item 44 (ovos), documento que comprove que a empresa produtora tem registro e é inspecionada por serviços oficiais.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, bem como a amostra;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 16.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar

e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 06 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, conforme Termo de Referência em anexo, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL
1	Abacate, de primeira, tipo quintal ou geada, tamanho (de 600 a 1000g por unidade) e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvimento e maduro, com polpa firme e intacta. Não pode apresentar defeitos graves como dano por praga, fermento passado, podridão ou queimado do sol.	Quilograma	160	R\$ 8,02	R\$ 1.283,20
2	Abacaxi pérola, gráudo. Grau ótimo de madurecimento no momento da entrega (acima de 12º Brix), em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Cada unidade deve pesar de 1,2 a 1,5kg (Tipo 12).	Unidade	1060	R\$ 10,80	R\$ 11.448,00
3	Abóbora paulista de 1ª qualidade, com peso médio de 1 kg cada unidade, madura e seca; tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem a presença de material terroso; sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	Quilograma	180	R\$ 4,40	R\$ 792,00
4	Abobrinha italiana de 1ª qualidade, tipo Extra A (de 17 a 22 cm de comprimento); tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	Quilograma	580	R\$ 5,79	R\$ 3.358,20
5	Acelga; fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	120	R\$ 6,41	R\$ 769,20
6	Agrião, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	110	R\$ 5,48	R\$ 602,80
7	Ameixa vermelha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Unidade	10	R\$ 3,63	R\$ 36,30
8	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 500g	110	R\$ 12,72	R\$ 1.399,20
9	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	Unidade	540	R\$ 4,31	R\$ 2.327,40

	desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
10	Alface crespa hidropônica, fresca, tipo extra (cerca de 400g por unidade), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	320	R\$ 3,82	R\$ 1.222,40
11	Alface tipo roxo, fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas)	Unidade	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00
12	Alho, roxo, inteiriço, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	400	R\$ 36,76	R\$ 14.704,00
13	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	250	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
14	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 120g por unidade, 20cm de comprimento e 35mm de diâmetro.	Quilograma	540	R\$ 5,74	R\$ 3.099,60
15	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 100g por unidade, 16cm de comprimento e 32mm de diâmetro	Quilograma	380	R\$ 6,23	R\$ 2.367,40
16	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Quilograma	510	R\$ 10,37	R\$ 5.289,00
17	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, extra AA (de 150 a 300g por unidade), firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Quilograma	290	R\$ 5,39	R\$ 1.563,10
18	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	Quilograma	150	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
19	Beterraba tipo Extra AA (de 91 a 110 mm de diâmetro equatorial) fresca, sem rama; compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso e umidade externa anormal; tamanho uniforme, coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem lesões mecânicas, devendo ser suficientemente desenvolvidas	Quilograma	110	R\$ 8,58	R\$ 943,80

20	Brócolis comum (ramoso), tipo especial, com peso médio por maço de 1000g. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; coloração verde escuro. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem flores e folhas amareladas. Maço com flores bem desenvolvidas.	Unidade	200	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
21	Cebola graúda (de 71 a 90 mm de diâmetro equatorial), subgrupo amarela, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	510	R\$ 8,31	R\$ 4.238,10
22	Cenoura, de primeira, sem rama, extra A (de 160 a 200 mm de comprimentos), compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deve apresentar coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem bolores e umidade, sem deformação grave ou fermentos, não lenhosa e com a presença de ápice.	Quilograma	450	R\$ 8,67	R\$ 3.901,50
23	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	850	R\$ 4,21	R\$ 3.578,95
24	Chuchu de 1ª qualidade, extra A (de 250 a 450g por unidade), liso, com polpa intacta e limpa, de coloração verde clara; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, sem material terroso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	Quilograma	160	R\$ 5,55	R\$ 888,00
25	Coentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	110	R\$ 4,61	R\$ 507,10
26	Couve-flor, de primeira, tipo extra (cerca de 1200g por unidade) e coloração uniformes. Em boas condições de consumo; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de folhas externas.	Unidade	200	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
27	Couve-manteiga, de 1ª qualidade, tipo especial com 600 a 700g cada. Folhas bem desenvolvidas, frescas, bem verdes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas), não podendo estar amarelas ou passadas.	Unidade	370	R\$ 5,78	R\$ 2.138,66
28	Escarola, extra (acima de 500g por pé), fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades,	Maço	130	R\$ 4,08	R\$ 530,40

	material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, courtadas ou oriundos do manuseio e transporte).				
29	Goiaba, vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
30	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúda.	Quilograma	270	R\$ 9,87	R\$ 2.664,90
31	Laranja Pêra, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).	Quilograma	2390	R\$ 5,29	R\$ 12.643,87
32	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, devendo estar rico em sumo	Quilograma	270	R\$ 5,89	R\$ 1.590,30
33	Maçã nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	820	R\$ 12,53	R\$ 10.274,60
34	Mamão Formosa, 1ª qualidade, com fruto maduro (100% da casca amarelada) pesando cerca de 1 kg por unidade. Em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ponto de amadurecimento ideal para consumo no dia seguinte da entrega.	Unidade	400	R\$ 9,87	R\$ 3.948,00
35	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	1340	R\$ 9,26	R\$ 12.408,40
36	Mandioca graúda, tipo extra, de primeira qualidade. Suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem material terroso em excesso; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas ou pontos escuros. As raízes deverão apresentar diâmetro equatorial de 40 a 50 mm. A embalagem deverá conter 1 kg do produto descascado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome do fornecedor, origem, validade, condições de armazenamento	Quilograma	490	R\$ 7,31	R\$ 3.582,90
37	Mandioquinha, de 1ª qualidade, tipo extra AAA (raízes com mínimo de 200g por unidade), fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	650	R\$ 13,61	R\$ 8.846,50

38	Manga, tipo tommy, de 1ª qualidade, categoria extra, pesando cada uma entre 500 e 800g. Em boas condições de consumo, no ponto ideal de amadurecimento, compacta e firme; isenta de enfermidade, resíduos de fertilizantes, material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	1150	R\$ 10,31	R\$ 11.856,50
39	Maracujá fresco, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	Quilograma	280	R\$ 11,35	R\$ 3.178,00
40	Melancia comum, de 1ª qualidade, categoria extra. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Polpa firme e intacta. Cada unidade deve pesar cerca de 7 a 10 kg. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	490	R\$ 34,99	R\$ 17.145,10
41	Melão, amarelo, de 1ª qualidade. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Cada fruto deve pesar de 1100 a 1500g. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Unidade	640	R\$ 12,77	R\$ 8.172,48
42	Milho em espiga. Espiga fresca, bem desenvolvida, com grãos suculentos e maduros. Livre da casca e do estigma. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Em bandeja contendo de 05 (cinco) a 06 (seis) unidades. Na identificação do produto deve constar a data de manuseio e a data de validade do produto.	Quilograma	130	R\$ 10,66	R\$ 1.385,80
43	Morango, de 1ª qualidade, categoria extra, com unidades acima de 35 mm de diâmetro equatorial (com diferença de tamanhos entre os frutos de acordo com a categoria), livre de sujidades, parasitas e larvas, bolor e umidade excessiva, com cálice e sépalas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, em bandeja contendo aproximadamente 300 gramas	Unidade	530	R\$ 16,63	R\$ 8.815,90
44	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria	Dúzia	1530	R\$ 10,14	R\$ 15.514,20
45	Pepino comum, de 1ª qualidade, categoria extra (frutos acima de 20 cm de comprimento); graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes)	Quilograma	110	R\$ 5,66	R\$ 622,60
46	Pepino tipo japonês, categoria extra AA (frutos entre 20 e 25 cm) com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes ou oriundos de manuseio e transporte).	Quilograma	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
47	Pêra, argentina, de primeira qualidade, tipo 135 (peso médio por fruto 148g), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	390	R\$ 3,87	R\$ 1.509,30

48	Pêssego nacional, casca finas e aveludada, com de 1ª qualidade, com peso unitário entre 90 e 125g, de polpa branca apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura no momento da entrega (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	30	R\$ 18,88	R\$ 566,40
49	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, com coloração uniforme, Extra A, com tamanho médio entre 12 e 15 cm, frutos sem podridão, sem ferimentos, sem deformação grave, sem estarem murchos ou com doenças que comprometam a aparência, de aparência firme e intacto, sem excesso de material terroso ou umidade excessiva. Sem sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	70	R\$ 11,22	R\$ 785,40
50	Quiabo, lavado, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniformes.	Quilograma	110	R\$ 16,50	R\$ 1.815,00
51	Repolho, liso, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem folhagens externas excessivas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1500g	Unidade	130	R\$ 7,28	R\$ 946,40
52	Repolho, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1000g.	Unidade	110	R\$ 5,64	R\$ 620,40
53	Rúcula, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	110	R\$ 4,71	R\$ 518,10
54	Tangerina ponkan ou morgote de 1ª qualidade, com frutos apresentando diâmetro equatorial entre 70 e 80 mm, livre de sujidades, bolores, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, com conteúdo de sólidos solúveis acima de 9ºBrix	Quilograma	640	R\$ 6,70	R\$ 4.288,00
55	Tomate tipo Débora ou Pizzadoro, vermelho, com frutos coloridos (apresentando 90% da cor final), de 1ª qualidade; graúdo, com diâmetro equatorial mínimo de 60 mm; para salada, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Grau de maturação ideal para consumo um ou dois dias após a entrega.	Quilograma	650	R\$ 9,31	R\$ 6.054,50
56	Uva Itália ou rubi, de 1ª qualidade, categoria extra; em cachos bem desenvolvidos. Bagos graúdos, com polpa firme e intacta; bem ligados ao cacho, isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Quilograma	740	R\$ 20,40	R\$ 15.096,00
57	Vagem tipo macarrão de 1ª qualidade, categoria extra (vagem acima de 15 cm de comprimento), isenta de enfermidades, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Quilograma	130	R\$ 20,40	R\$ 2.652,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 236.200,10	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou outras Secretarias

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser feitas semanalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas nos endereços indicados no item 5.3 do Termo de Referência do edital, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos;

b.2) Os produtos deverão ser transportados em caixas plásticas limpas e íntegras e em veículos higienizados. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega nas unidades.

b.3) Os produtos poderão ser entregues em quaisquer dos prédios públicos da Prefeitura do Município de Cajati – SP, indicados no item 5.3 do Termo de Referência do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM - CREAS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 (x) Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Hortifrutigranjeiros para uso no preparo de lanches para grupos socioeducativos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de itens de Hortifrutigranjeiros para uso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), se justifica, pois esse equipamento oferta grupos socioeducativos às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; entre outros.

Considerando as atribuições do CREAS, podemos citar que os grupos socioeducativos tem como objetivo: apoiar o exercício do protagonismo e da participação social; contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social; Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos; Promover o fortalecimento da função protetiva da família; Trabalhar temas de enfrentamento as diversas violências contra a criança e o adolescente, a mulher, a pessoa idosa e pessoa com deficiência entre outros.

Os grupos socioeducativos no CREAS são realizados por educadores sociais, sendo supervisionados pela dupla psicossocial (assistente social e psicólogo), sendo realizado anualmente o planejamento dos temas, datas de enfrentamento as violências, datas comemorativas, e passeios socioeducativos.

Saliento que o grupo ocorre semestralmente, tendo a cada semestre a participação de novos usuários, na perspectiva de início, meio e fim de cada grupo. O CREAS possui 4 grupos socioeducativos que ocorrem semanalmente, sendo:

- Famílias e Crianças, as terças feiras às 14h (30 pessoas).
- Adolescentes, as quintas feiras às 9h e 14h (20 pessoas).

Para tanto a quantidade mencionada dos itens estará relacionada à quantidade de pessoas e dias da semana que estes grupos ocorrem. Diante o exposto, a aquisição de Hortifrutigranjeiros visa adquirir itens necessários para a preparação de alimentos como: carne moída, salsinha, bolo, torta, entre outros, que serão utilizados para a oferta de um lanche ao final de cada encontro socioeducativo. Além de itens para datas comemorativas, e datas específicas de encerramento de grupos. Segue abaixo informações quanto ao total de usuários acompanhados por semestre e ano neste equipamento.

GRUPOS CREAS PRIMEIRO SEMESTRE					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2024.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2024.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600
					Total de usuários ano: 1.000

GRUPOS CREAS SEGUNDO SEMESTRE					
Grupos de adolescentes de 12 a 17 anos, estimados para 2024.	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (5ª feira), sendo no período da manhã e da tarde	20 usuários, 4 vezes no mês, por 05 meses.	Total de usuários mês: 80	Total de usuários primeiro semestre: 400
Grupos de Famílias e Crianças, estimados para 2024.	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (3ª feira), sendo no período da tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 05 meses.	Total de usuários mês: 120	Total de usuários primeiro semestre: 600

				grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
04	15	KG	Milho verde, in natura, apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Com peso média por espiga de 300gramas.	A quantidade do item estimada visa atender o encerramento dos grupos do primeiro semestre do ano de 2024, onde será realizado um Festejo Julinho com os grupos de Famílias, Crianças e adolescentes no Clube ADC, sendo estimada a presença de 70 pessoas. Saliento que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
05	10	UND	Abacaxi tipo 10, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Com peso estimado de 1,300 kg por unidade	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
06	4	KG	Cebola graúda, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	A quantidade do item estimada visa atender o preparo de alimentos a serem utilizados para lanche nos grupos socioeducativos, como: tortas, pão com salsicha, pão com carne moída entre outros. Saliento que o CREAS realiza grupos socioeducativos semanalmente com Famílias, Crianças e adolescentes sendo estimada a presença de 200 pessoas ao mês. Ressalto ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
07	5	KG	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	A quantidade do item estimada visa atender o preparo de alimentos a serem utilizados para lanche nos grupos socioeducativos, como: tortas, pão com salsicha, pão com carne moída e bolo de cenoura. Saliento que o CREAS realiza grupos socioeducativos semanalmente com Famílias, Crianças e adolescentes sendo estimada a presença de 200 pessoas ao mês. Ressalto ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
08	10	MÇ	Cheiro verde (salsinha +	A quantidade do item estimada visa atender o preparo de alimentos a

			cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	serem utilizados para lanche nos grupos socioeducativos, como: tortas, pão com salsicha, pão com carne moída, entre outros. Saliento que o CREAS realiza grupos socioeducativos semanalmente com Famílias, Crianças e adolescentes sendo estimada a presença de 200 pessoas ao mês. Ressalto ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
09	12	KG	Maçã nacional (gala ou fuji), calibre 150 (de 115 a 126 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. Ressalto ainda, que a quantidade de 7,500 KG do estimado visa atender o (kit lanche) a ser entregue aos adolescentes que irão realizar passeio socioeducativo no primeiro e segundo semestre do ano de 2024, pois ao findar das atividades em grupo são realizados passeios socioeducativos vislumbrando proporcionar lazer e socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visões de mundo, proporcionando assim novos projetos/perspectivas de vida. Justifico ainda, que o artigo nº 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) traz que a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos, e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e ainda a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
10	15	UND	Manga, tipo tommy, atkins de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sendo o peso médio de 550g a unidade	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
11	3	UND	Melancia, redonda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 kg a 15 kg cada unidade.	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e

				rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
12	8	UND	Melão, amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sendo o peso médio de 1,500kg a 2k pó unidade.	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
13	6	UND	Morango, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, em bandeja contendo 300 gramas.	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho.
14	12	DZ	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria.	A quantidade do item estimada visa atender o preparo de alimentos a serem utilizados nos grupos socioeducativos, como: tortas, bolos, cuca virada e outros. Saliento que o CREAS realiza grupos socioeducativos semanalmente com Famílias, Crianças e adolescentes sendo estimada a presença de 200 pessoas ao mês. Ressalto ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho.
15	2	KG	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, sem deformidades, tamanho médio, Extra A, maior que 15 cm e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	A quantidade do item estimada visa atender o preparo de alimentos a serem utilizados para lanche nos grupos socioeducativos, como: tortas, pão com salsicha, pão com carne moída entre outros. Saliento que o CREAS realiza grupos socioeducativos semanalmente com Famílias, Crianças e adolescentes sendo estimada a presença de 200 pessoas ao mês. Ressalto ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
16	8	KG	Tomate maduro santa cruz, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e	A quantidade do item estimada visa atender o preparo de alimentos a serem utilizados para lanche nos grupos socioeducativos, como: tortas, pão com salsicha, pão com carne moída entre outros. Saliento que o CREAS realiza grupos socioeducativos semanalmente com

			umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Famílias, Crianças e adolescentes sendo estimada a presença de 200 pessoas ao mês. Ressalto ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho. Novos grupos são iniciados no mês de julho e encerrados em novembro.
17	6	KG	Uva; niagara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (400x260x100)mm; pesando aproximadamente 6 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05,(inst.normat.n 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho.
18	6	KG	Ameixa vermelha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; média de 16 gramas fruta.	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho.
19	6	KG	Pêssego nacional, casca finas e aveludada, com tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; média de 75 gramas cada fruta.	A quantidade do item estimado visa atender o encerramento dos grupos socioeducativos do segundo semestre do ano de 2024, onde será realizado o Dia da Família, sendo estimadas 70 pessoas. Saliento ainda que os grupos são ofertados as famílias e pessoas por meio do Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), objetivando apoiar o protagonismo do indivíduo, o fortalecimento da função protetiva da família, e rompimento do cenário violador. São realizados semanalmente no CREAS 03 grupos socioeducativos, tendo a duração de 06 meses cada grupo, sendo iniciado no mês de Fevereiro e encerrado em Junho.
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITARIO	VALOR ESTIMADO
01	Alho roxo	KG	4	23,39	93,56
02	Banana tipo nanica	DZ	5	5,25	26,25
03	Amendoim com casca	UND	6	9,40	56,40
04	Milho verde	KG	15	13,44	201,60
05	Abacaxi	UND	10	7,81	78,10
06	Cebola graúda	KG	4	5,72	22,88
07	Cenoura	KG	5	7,25	36,25
08	Cheiro verde	MÇ	10	3,17	31,70
09	Maçã nacional	KG	12	6,95	83,40
10	Manga tipo tommy	UND	15	8,15	122,25
11	Melancia	UND	3	21,95	65,85
12	Melão	UND	8	7,27	58,16
13	Morango	UND	6	8,84	53,04
14	Ovo de galinha	DZ	12	8,28	99,36
15	Pimentão verde	KG	2	8,48	16,96
16	Tomate maduro	KG	8	7,25	58,00
17	Uva niagara	KG	6	9,15	54,90
18	Ameixa vermelha fresca	KG	6	26,99	161,94
19	Pêssego nacional	KG	6	13,35	80,10
Total					R\$ 1400,70

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade (média - para atender a preparação de alimentos dos grupos socioeducativos, assim como itens para atender a ações de encerramento de grupos, e kit lanche para passeio).

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social

Email: creas@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4815

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEDS DPS
DICRAS – CASA DA FAMÍLIA I

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de produtos de hortifrúti granjeiro para uso das atividades com os usuários nos serviços do SCFV e PAIF do CRAS – Casa da Família I.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família

acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os itens de hortifrúti granjeiros são usados para compor lanches durante as atividades que acontecem semanalmente e na composição ou transformação de alimentos servidos em almoços ou jantares em eventos especiais comemorativos tais como: Páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia da família (natal).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, gêneros de alimentação consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV – Pagamento Baseado em Valor para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;

Programação de Atendimento em 2024

Grupos:

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher- março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Pascoa (família) - abril/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Dia das mães – maio/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Combate a pedofilia – maio/2024: 40 adolescentes

Mês junino – junho/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Dia dos Pais – agosto/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos

Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2024: 40 adolescentes

Independência do Brasil – Setembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos

Dia do Idoso – outubro/2024: 70 idosos

Dia da família – dezembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Viagens culturais a outros:

02 viagens com os grupos de adolescentes e 02 viagens com o grupo dos idosos no ano de 2024

Atividades local mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de Crianças 0 a 06 anos, estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (2ª feira) dividido em manhã e tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 1.440
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 6ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 60 usuários	2 vez na semana (4ª e 6ª feiras) dividido em manhã e tarde	60 usuários, 2 vezes na semana, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 5.760
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de crianças 07 a 14 anos estimado para 2024	Quantidade: 80 usuários	2 vezes no mês (3ª feira e 5ª feira) dividido em manhã e tarde	80 usuários, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 7.680
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (3ª feira) dividido em manhã e tarde	20 usuários, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 960
---	-------------------------	---	--	----------------------------

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Os itens de alimentação que contém este DFD, têm por estimativa atender o público pertencente as ações pertinentes a este CRAS, com as atividades em grupos desenvolvida pelo SCFV e PAIF e suas temáticas para adolescentes, idosos e adultos, recorrentes ou novos. Dentro de um período de 01 (um) ano, estimamos 3.360 comparecimentos de adolescentes; 6.720 comparecimentos de idosos e 720 comparecimentos de adultos, totalizando 10.800 comparecimentos no ano de 2024.

Relacionando neste DFD, os itens que comporão a alimentação nos dias de atividades, datas especiais, comemorativas e confraternizante e viagens.

Baseado no planejamento de atendimento de 1120 usuários mensal entre adolescentes e idosos em 40 grupos ao mês, as quantidades são estimadas para 01 (um) ano, dos seguintes grupos

HORTIFRUTIGRANJEITOS

QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	JUSTIFICATIVA POR ITEM	VALOR MÉDIO R\$
102	Unidade	Abacaxi tipo 10, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes, 70 idosos e 30 adultos; É para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	7,64 102 unidades : 779,28
110	Unidade	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes, 70 idosos e 30 adultos;	6,00 110 unidades: 660,00
09	Quilograma	Alho, roxo, inteiro, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário	24,00 09 quilos: 21600

		desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; E para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	
01	Quilograma	Ameixa vermelha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	26,99 01 quilo: 26,99
20	Embalagem com 500g	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Para uso nas celebrações do mês junino, cultural em todo o Brasil, seguindo a programação das datas especial temáticas para os grupos com os 70 adolescentes, 70 idosos e 30 adultos.	10,20 20 pct de 500g: 204,00
50	Dúzia	Banana tipo da terra, da 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	21,47 50 dúzias: 1.073,50
50	Dúzia	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	12,53 50 dúzias: 600,00
40	Duzia	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	5,30 40 dúzias: 212,00
50	Quilograma	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas	5,60 50 quilos: 280,00

		conformação uniforme, devendo ser graúda.	especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	
50	Quilograma	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	5,99 50 quilos: 299,50
15	Quilograma	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	6,99 15 quilos: 104,85
03	Unidade	Brócolis ninja, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	8,35 03 unidades: 25,05
16	Quilograma	Cebola graúda, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; E para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	6,50 16 quilos: 104,00
42	Quilograma	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes,	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de	5,00 42 quilos: 210,00

		tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	
29	Maço	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	3,99 29 maços: 115,71
03	Unidade	Couve-flor, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	8,69 03 unidade 26,07
30	Quilograma	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúda.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	10,99 30 quilos: 329,70
192	Quilograma	Laranja Pera, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	8,00 192 quilos: 1.536,00
22	Quilograma	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas	9,50 22 quilos: 209,00

		desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	
110	Quilograma	Maçã nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês. Confecção de maçã do amor para entrega no núcleo familiar	7,65 110 quilos: 841,50
05	Quilograma	Mandioca graúda, de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Sem casca e acondicionada em embalagem a vácuo com até 1 kg	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	5,15 05 quilos: 25,75
160	Unidade	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os	6,50 160 unidades: 1.040,00

			grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	
210	Unidade	Manga, tipo tommy, atkins de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	7,65 210 unidade: 1.606,50
78	Unidade	Melancia, redonda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 kg a 15 kg cada unidade.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	29,00 78 unidades: 2.262
120	Unidade	Melão, amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser	15,00 100 unidades: 1.800,00

			servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	
15	Quilograma	Milho verde, in natura, apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Para uso nas celebrações do mês junino, cultural em todo o Brasil, seguindo a programação das datas especial temáticas para os grupos com os 70 adolescentes, 70 idosos e 30 adultos	13,44 (base cotação da licitação anterior) 25 quilos: 336,00
10	Unidade	Morango, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, em bandeja contendo 300 gramas	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	8,84 10 unidades 88,40
47	Dúzia	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	15,90 47 dúzias: 747,30
25	Quilograma	Pepino tipo japonês, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	10,00 25 quilos: 250,00

01	Quilograma	Pessego nacional, casca fina e aveludada, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	13,35 01 quilo 13,35
04	Quilograma	Pêra, argentina, estrangeira de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte		8,78 04 quilos – 35,12
03	Quilograma	Pimentão colorido, de boa qualidade, fresco, sem deformidades, tamanho médio, Extra A, maior que 15 cm e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	9,02 03 quilos – 27,06
80	Quilograma	Tangerina – variedade ponkan: tamanho de caixa M com aproximadamente 22 kg de fruto, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	10,50 80 quilos: 840,00
31	Quilograma	Tomate maduro santa cruz, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os	5,30 31 quilos: 164,30

			grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	
170	Quilograma	Uva; Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (400x260x100)mm; pesando aproximadamente 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (inst.normat.n 1 de 01/02/02, com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	11,50 170 quilos: 1.955,00
23	Quilograma	Vagem, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material ferroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	8,15 23 quilos: 187,45

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimou-se a contratação baseada na quantidade de usuários pactuados de acordo com a expectativa de acesso e aumento da demanda em conformidade como o LOAS/SUAS.

Foi considerado o valor médio e tem como base uma pesquisa simples on-line em sites de cotação para itens de hortifrúti granjeiro (<http://www.ceasa.gov.br/precos.php>, <https://www.noticiasagricolas.com.br/cotacoes>, <https://www.canalrural.com.br/diversos/feira-mais-barata-confira-os-precos-de-frutas-e-verduras-no-pais/>) e comparado com o contrato de licitação anterior e já previsto no orçamento de PPA, LDO, LOA, etc.

Estimativa de valor total a ser contratada para hortifrúti granjeiro em 01 ano: R\$ 16.480,80 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço vigente se encerra em 26/04/2024 a data para nova contratação se faz necessária a partir de 27/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Os itens de que fala este DFD deverão ser disponibilizados na data prevista de acordo com o planejamento das ações e atividades rotineiras e datas especiais com os grupos atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família II.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II

Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara

Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social

E-mail: crascentralcajati@gmail.com

Telefone: (13)
3854-4722

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEDS DPS-
CLPI – PRO IDOSO

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: Aquisição de produtos alimentícios

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição do hortifrutigranjeiros do serviço da ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso no ano de 2024, junto a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de hortifrutigranjeiros para as principais refeições realizadas na ILPI diariamente, justificada por uma série de motivos importantes, tais como:

1-Segundo dados da Pesquisa de Orçamento Familiar 2017-2018, o padrão de consumo alimentar da pessoa idosa brasileira é caracterizado majoritariamente pelo consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, principalmente feijão e arroz, seguido de carnes e leite. Entretanto, particularmente notável nesse ciclo da vida é o consumo insuficiente de frutas, verduras e legumes. Alimentos ultraprocessados contribuem com cerca de 15% das calorias consumidas, com destaque para bolachas salgadas e pães industrializados, seguidos dos doces e guloseimas. Estudos realizados com este ciclo da vida também indicam que é comum entre as pessoas idosas a troca de refeições principais baseadas em preparações culinárias (particularmente o jantar), por lanches feitos, por exemplo, por pães, leite, bolachas/biscoitos e outros alimentos ultraprocessados como salsichas e presunto (IBGE, 2020). Nessa fase da vida, as alterações fisiológicas, psicológicas e sociais, bem como a ocorrência de doenças crônicas, o uso de medicações, dificuldades com a alimentação e alterações da mobilidade exercem grande influência sobre o estado nutricional. Algumas características comumente presentes que podem interferir na maneira como a pessoa idosa se alimenta são: Perda cognitiva ou perda da autonomia para comprar e preparar alimentos, bem como para alimentar-se; Perda ou redução da capacidade olfativa, perda de apetite, diminuição da percepção de sede e da temperatura dos alimentos; Perda parcial ou total da visão, que dificulta a seleção, o preparo e o consumo dos alimentos; Dificuldade de mastigação por dores nas articulações mandibulares, perda parcial ou total dos dentes, dificuldade de adaptação de prótese dentária ou agravos que dificultam o controle dos movimentos de mastigação e deglutição.

2- O ministério da saúde através do GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA NA ORIENTAÇÃO ALIMENTAR DA PESSOA IDOSA orienta que: Legumes e verduras são excelentes fontes de vitaminas, minerais, fibras, antioxidantes e possuem uma quantidade baixa de calorias. Conferem proteção para obesidade e outras doenças crônicas não-transmissíveis, incluindo alguns tipos de câncer. Além disso, as fibras presentes nesses alimentos contribuem para o funcionamento saudável do intestino, ajudando evitar a constipação intestinal. A inclusão desse grupo de alimentos nas preparações culinárias torna as refeições diárias mais atraentes e menos monótonas.

3- O ministério da saúde através do GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA NA ORIENTAÇÃO ALIMENTAR DA PESSOA IDOSA orienta que: Frutas são excelentes fontes de fibras,

vitaminas, minerais e de vários compostos com atividades biológicas (como antioxidantes) que contribuem para a prevenção de muitas doenças. Sucos naturais da fruta nem sempre proporcionam a mesma saciedade e benefícios da fruta inteira, pois a fruta com todas suas partes - casca, bagaço, fibras - tem muitos nutrientes que podem ser perdidos durante o preparo. As fibras presentes nesses alimentos contribuem para o funcionamento saudável do intestino, ajudando evitar a constipação intestinal.

4- Distribuir a alimentação diária em seis refeições durante o dia, três refeições básicas devem ser feitas: desjejum, almoço e jantar, intercaladas com dois ou três pequenos lanches: colação (lanche leve pela manhã), lanche da tarde e ceia (lanche noturno leve). Esta distribuição estimula o funcionamento do intestino e evita que se coma fora de hora. Conforme a RDC 502 de 2021.

5- O ministério da saúde através do GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA NA ORIENTAÇÃO ALIMENTAR DA PESSOA IDOSA orienta que: 3º PASSO: **COMER DIARIAMENTE PELO MENOS TRÊS PORÇÕES DE LEGUMES E VERDURAS COMO PARTE DAS REFEIÇÕES E TRÊS PORÇÕES OU MAIS DE FRUTAS NAS SOBREMESAS E LANCHES.** Frutas, legumes e verduras são ricos em vitaminas, minerais e fibras, e devem estar presentes diariamente em todas as refeições e lanches, pois evitam a prisão de ventre, contribuem para proteger a saúde e diminuir o risco de várias doenças. E qual a diferença entre eles? FRUTAS são as partes polposas que rodeiam a semente da planta. Possuem aroma característico, são ricas em suco e têm sabor adocicado. **Acerola, laranja, tangerina, banana e maçã** são exemplos de frutas. LEGUMES são os frutos ou sementes comestíveis da planta ou partes que se desenvolvem na terra. São eles a **cenoura, a beterraba, a abobrinha, a abóbora, o pepino, a cebola**, etc. VERDURAS são folhas comestíveis, flores, botões ou hastes tais como: **acelga, agrião, aipo, alface, almeirão**, etc. **Varie os tipos de frutas, legumes e verduras consumidos durante a semana.** Compre os alimentos da época (estação) e esteja atento para a qualidade e o estado de conservação deles. Procure combinar verduras e legumes de maneira que o prato fique colorido, garantindo, assim, diferentes nutrientes. Sucos naturais de fruta feitos na hora são os melhores; a polpa congelada perde alguns nutrientes, mas ainda é uma opção melhor que os sucos artificiais, em pó ou em caixinha.

6- Alimentar-se com prazer está associado ao aproveitamento da diversidade de alimentos, respeitando a acessibilidade e a cultura regional, a busca de novas receitas ou adaptação das disponíveis para adequar-se às peculiaridades de cada pessoa idosa, preservando as características sensoriais que motivam o consumo de uma refeição.

Saliento que tal estimativa busca atender ações do ano de 2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Produto	Qtde	Unidade	Descrição	Justificativa
1	Abacate	144	Quilogramas	Abacate, de primeira, tipo quintal ou geada, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta. Não pode apresentar defeitos graves como dano por praga, fermento passado, podridão ou queimado de sol.	O abacate rico em fibras, auxilia na promoção da saúde digestiva. Contribuindo para a regularidade intestinal previnem a constipação e ajudam a manter níveis estáveis de glicose no sangue. Com isso na ILPI é realizado uma vez na semana vitamina de abacate. 144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal 12kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal 3 kg / 22 idosos = 136 g para cada idoso semanalmente.

2	Abacaxi tipo 1	480	unidade	Abacaxi tipo 10, de primeiro tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Rico em vitaminas e minerais, compostos bioativos, água e fibras, o abacaxi ajuda na prevenção de doenças graves como aumento do colesterol, aparecimento de diabetes e alguns tipos de cânceres e na saúde cardíaca. Com alto benefício na saúde na saúde mental e imunológica, rico em vitaminas B1, B2 e vitamina C. 480 unidades anual / 12 meses = 40 unidades mensal 40 unidades mensal / 4 semanas = 10 unidades semanal 10 unidades / 22 idosos = 1/3 do abacaxi para cada idoso. Sendo utilizado para sucos, na unidade é servido duas vezes ao dia 200 ml de suco natural, no almoço e no jantar.
3	Abóbora paulista	144	Quilogramas	Abóbora paulista; madura, seca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do seu manuseio e transporte.	Abóbora paulista, rica em carboidratos e fibras alimentares, sendo uma boa fonte de vitaminas A, B, C, E e K, ALÉM DE MINERAIS COMO FERRO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FOSFORO MANGANÊS E ZINCO. 144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal 12 kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal 3 kg / 22 idosos = 130 g para cada idosos, uma vez na semana. Abóbora Paulista como vários outros itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos...
4	Abobrinha italiana	144	Quilograma	Abobrinha, italiana, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Abobrinha italiana rica em ácido fólico ajuda a prevenir derrames, ácido fólico é responsável pela quebra de aminoácidos como a homocisteína, que causa ataques cardíacos e derrames. O magnésio presente ajuda a manter a pressão arterial a uma taxa normal e no batimento cardíaco no ritmo. Na ILPI eles estão com idade propícia para esses problemas de saúde trabalhamos a prevenção e o tratamento do que já chegaram na unidade possuindo tais problemas. 144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal 12 kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal 3 kg / 22 idosos = 130 g para cada idosos, uma vez na semana. Abobrinha italiana como vários outros itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos...
5	Acelga; fresca	96	Unidade	Acelga; fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Acelga é uma das principais reguladoras do açúcar no sangue, evitando doenças cardiovasculares, o aumento do índice glicêmico, fortalecendo o sistema imunológico, ajuda na anemia possui uma boa porcentagem de ferro, promove a perda de peso. Na ILPI possuímos 5 idosos acima do peso e 2 com obesidade. As folhas são as principais responsáveis para filtra a gordura no processo digestivo.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 20

					<p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>
6	Agrão	96	Unidades	<p>Agrão, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.</p>	<p>O agrão estimula a coagulação sanguínea e previne hemorragias, fortalecedor da estrutura óssea, ajuda controlar a diabetes, reforçador do sistema imunológico, descongestionante e digestivo. Devido ao seu gosto forte o agrão é realizado apenas uma vez na semana na hora do almoço, sempre junto com outra hortaliça para disfarçar o gosto.</p> <p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>
7	Alface americana	192	Unidades	<p>Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>Americana é rico em fibras e antioxidantes, ajudando a melhorar a saúde gastrointestinal e também regulando os níveis de açúcar no sangue. Rico em vitamina C, carotenoides e clorofila.</p> <p>192 unidades anual / 12 meses = 16 unidades mensal</p> <p>16 unidades mensal / 4 semanas = 4 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>
8	Alface crespa	288	Unidades	<p>Alface crespa hidropônica, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>Crespa rica em vitamina A, micronutriente importante para manter a saúde dos olhos, prevenindo a xerofthalmia e a cegueira noturna, além de prevenir a degeneração macular associada com a idade.</p> <p>288 unidades anual / 12 meses = 24 unidades mensal</p> <p>24 unidades mensal / 4 semanas = 6 unidades semanal</p> <p>2,400 kg / 22 idosos = 0,109 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas</p>

					partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.
9	Alface tipo roxo	96	Unidades	Alface tipo roxo, fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas)	<p>A alface roxa é uma das alfaces mais ricas em benefícios, possuem altos níveis de antioxidantes que combatem os radicais livres e ajudam a prevenir o envelhecimento precoce, um sabor suave apesar da sua coloração.</p> <p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>
10	Alho, roxo	144	Quilograma	Alho, roxo, inteiro, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	<p>Alho roxo, principal responsável para o controle do colesterol, auxilia no combate a infecções causadas por micro-organismos e por vírus, além de ser um potente antifúngico.</p> <p>O alho é o principal tempero para a preparação das refeições bases, como arroz, feijão e a fonte de proteína. Sendo utilizado duas vezes ao dia no almoço e no jantar.</p> <p>Na ILPI não utilizamos nenhum tempero industrializado, as refeições são preparadas apenas com alho, cebola, coentro e cheiro verde.</p> <p>144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal</p> <p>12kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal</p> <p>3 kg kg / 22 idosos = 0,130 g aproximadamente para cada idosos. Uma vez na semana, mas são utilizados todos os dias duas vezes ao dia no almoço e no jantar. Sendo assim</p> <p>0,130 g / 14 refeições = menos de 0,010 g diariamente para cada idoso.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos. O alho é um dos principais com maior fator de correção, com isso a cada 5 kg de alho, 1 kg é perdido com cascas e talos.</p> <p>Então dos 12 kg de alho mensal, serão aproveitados 10 kg.</p>

11	Banana tipo da terra	96	Dúzia	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Banana da terra fornece energia, promove a digestão, ajuda a prevenir câibras durante a atividade física e promove o bom funcionamento do metabolismo. Além do valor emocional que traz para maioria dos idosos da ILPI, remete a vivência que eles tinham com os familiares em algumas refeições em família. Banana da terra verde com farinha de milho ou de mandioca. 96 dúzias anual / 12 meses = 8 dúzias mensal 8 dúzias mensal / 4 semanas = 2 dúzias semanal 2 dúzias / 22 idosos = 1 unidade de banana da terra para cada idosos, uma vez na semana. É ofertado na colação as 09:30 da manhã uma vez na semana.
12	Banana tipo nanica	96	Dúzia	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Banana nanica é rica em fibras que ajudam a manter a sensação de saciedade e controlar o apetite. Reduz a pressão arterial, melhora saúde do coração, reduz o estresse. 96 dúzias anual / 12 meses = 8 dúzias mensal 8 dúzias mensal / 4 semanas = 2 dúzias semanal 2 dúzias / 22 idosos = 1 unidade de banana nanica para cada idosos, uma vez na semana. É ofertado na colação as 09:30 da manhã uma vez na semana.
13	Banana tipo prata	144	Dúzia	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	A banana-prata, são ricas em carboidratos, fornecendo energia rápida e sustentável ao corpo, ajuda a aliviar as tensões, sendo importante para combater o estresse. 144 dúzias anual / 12 meses = 12 dúzias mensal 12 dúzias mensal / 4 semanas = 4 dúzias semanal 2 dúzias / 22 idosos = 1 unidade de banana prata para cada idosos, uma vez na semana. É ofertado na colação as 09:30 da manhã uma vez na semana. E as outras 24 unidades ou 2 dúzias restantes são utilizadas para tortas e bolos para o lanche da tarde.
14	Batata, tipo inglesa	240	Quilograma	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser gradeada.	Batata inglesa fonte de vitamina C e de algumas vitaminas do complexo B, especialmente niacina, tiamina e vitamina B6. Sendo um alimento com alto índice energético, e uma razoável fonte de ferro, magnésio e potássio. 240 kg anual / 12 meses = 20 kg mensal 20 kg mensal / 4 semanas = 5 kg semanal 5 kg / 22 idosos = 0,250 g por idoso na semana. Sendo utilizado duas vezes na semana. Uma durante a semana e aos domingos na moionese.

15	Batata doce, roxa	144	Quilogramas	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	A batata-doce, especialmente a roxa, é rica em antocianinas, um tipo de antioxidante que melhora as funções das veias e diminui a formação de placas de gordura nas artérias, além de diminuir os níveis de colesterol "ruim" no sangue, prevenindo doenças como derrame, infarto e aterosclerose. 144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal 12 kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal 3 kg / 22 idosos = 0,136 g por idoso na semana. Ofertada uma vez na semana cozida com café para os idosos, relatam relembrar a infância.
16	Berinjela	96	Quilogramas	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	A berinjela ajuda a combater o colesterol ruim (LDL), colabora com a saúde cardíaca, já que as fibras antioxidantes, o potássio, a vitamina C, a vitamina B6 e os fito-nutrientes melhoram o fluxo sanguíneo. Também há pesquisas que indicam que a ingestão de flavonoides diminui as chances de doenças cardíacas. 96 kg anual / 12 meses = 8 kg mensal 8 kg mensal / 4 semanas = 2 kg semanal 2 kg / 22 idosos = 0,090 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.
17	Beterraba tipo 3A	96	Quilogramas	Beterraba tipo 3A, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	A beterraba combate à anemia, à perda excessiva de líquidos, problemas no baço e fígado, prisão de ventre. 96 kg anual / 12 meses = 8 kg mensal 8 kg mensal / 4 semanas = 2 kg semanal 2 kg / 22 idosos = 0,090 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.
18	Brócolis ninja	144	Unidade	Brócolis ninja, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Os brócolis é uma ótima fonte das vitaminas A, C, E e K, além de ter ferro, potássio, cálcio e fósforo na sua composição. As funções cognitivas e cerebrais são beneficiadas pela vitamina K, ácido fólico e magnésio, logo, o raciocínio melhora, assim como a concentração. 144 unidades anual / 12 meses = 12 unidades mensal 12 unidades mensal / 4 semanas = 3 unidades semanal 1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana. Como vários itens do hortifrutí possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.

19	Cebola graúda	192	Quilograma	Cebola graúda, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	<p>A Cebola possui propriedades antivirais, antifúngicas, antibacterianas, anti-inflamatórias, anticancerígenas, hipoglicemiantes e antioxidantes e, por isso, consumir cebola regularmente é uma ótima forma de manter a saúde do coração.</p> <p>A cebola é o principal tempero para a preparação das refeições bases, como arroz, feijão e a fonte de proteína. Sendo utilizado duas vezes ao dia no almoço e no jantar. Na ILPI não utilizamos nenhum tempero industrializado, as refeições são preparadas apenas com alho, cebola, coentro e cheiro verde.</p> <p>192 kg anual / 12 meses = 16 kg mensal 16 kg mensal / 4 semanas = 4 kg semanal</p> <p>4 kg / 22 idosos = 0,180 g aproximadamente para cada idosos. Uma vez na semana, mas são utilizados todos os dias duas vezes ao dia no almoço e no jantar. Sendo assim</p> <p>0,180 g / 14 refeições = menos de 0,013 g diariamente para cada idosos.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos. A cebola é um dos principais com maior fator de correção, com isso a cada 4 kg de cebola, 500 gramas é perdido com cascas e talos.</p> <p>Então dos 16 kg de cebola mensal, serão aproveitados 14 kg.</p>
20	Cenoura	144	Quilograma	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	<p>Cenoura ricas em fibras e betacaroteno, ela ajuda a reduzir o colesterol e a prevenir as doenças cardíacas. No organismo, o betacaroteno do legume se transforma em vitamina A, protegendo contra a degeneração ocular e contra as cataratas.</p> <p>144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal 12 kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal</p> <p>3 kg / 22 idosos = 0,136 g por idosos na semana. Sendo utilizado uma vez na semana.</p>
21	Cheiro verde	240	Maço	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>O cheiro verde é um tempero rico em potássio e sua composição, que auxilia a impedir o desenvolvimento de problemas cardiovasculares. Outro benefício do cheiro verde é para as pessoas diabéticas. Os nutrientes dele também são capazes de reduzir os níveis de colesterol do sangue. O cheiro verde é o principal tempero para a preparação das refeições bases, como arroz, feijão e a fonte de proteína. Sendo utilizado duas vezes ao dia no almoço e no jantar. Na ILPI não utilizamos nenhum tempero industrializado, as refeições são preparadas apenas com alho, cebola, coentro e cheiro verde.</p> <p>240 maços anual / 12 meses = 20 maços mensal 20 maços mensal / 4 semanas = 5 maços por semanal</p>

					5 maços por semana/ 22 idosos = 0,500g de cheiro verde semanal para as 14 preparações semanais, sendo elas almoço e jantar.
22	Chuchu	144	Quilograma	Chuchu de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>O chuchu se destaca por ser uma fonte de potássio; vitaminas A, B e C; e sais minerais como cálcio, fósforo e ferro. De fácil digestão, rico em fibras e pobre em calorias, o chuchu é uma boa alternativa para quem quer emagrecer.</p> <p>144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal</p> <p>12 kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal</p> <p>3 kg / 22 idosos = 0,136 g por idoso na semana. Sendo utilizado uma vez na semana, no almoço e no jantar.</p>
23	Coentro	96	Maço	Coentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>O coentro é o principal tempero para a preparação das refeições bases, como arroz, feijão e a fonte de proteína. Sendo utilizado duas vezes ao dia no almoço e no jantar. Na ILPI não utilizamos nenhum tempero industrializado, as refeições são preparadas apenas com alho, cebola, coentro, cheiro verde e pimentão.</p> <p>96 maços anual / 12 meses = 8 maços mensal</p> <p>8 maços mensal / 4 semanas = 2 maços por semanal</p> <p>2 maços por semana/ 22 idosos = 0,200g de coentro semanal para as 4 preparações semanais, sendo elas almoço e jantar de quarta e sábado, que são os dias de peixe.</p>
24	Couve-flor	144	Unidade	Couve-flor, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>A couve-flor rica em minerais importantes como cálcio, fósforo, fonte de folato e também vitamina C. Conheça um pouquinho mais sobre seus pontos positivos: Cuida do seu coração: graças às propriedades anti-inflamatórias, consumir couve-flor regularmente pode ajudar a tornar os músculos do coração mais fortes e saudáveis.</p> <p>144 unidades anual / 12 meses = 12 unidades mensal</p> <p>12 unidades mensal / 4 semanas = 3 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifrutí possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>

25	Couve manteiga	240	Maço	Couve-manteiga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>Ajuda a reduzir os níveis de colesterol: as fibras ajudam a diminuir a absorção e aumentar a eliminação de gordura, protege o fígado; o alimento contém ação desintoxicante que elimina substâncias nocivas ao organismo.</p> <p>240 maços anual / 12 meses = 20 maços mensal</p> <p>20 maços mensal / 4 semanas = 5 maços por semanal</p> <p>5 maços por semanal / 22 idosos = 0,090g por idoso uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
26	Escarola	96	Unidade	Escarola, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>A escarola é responsável regular a pressão arterial, ajudar na saúde dos ossos e até mesmo auxiliar a recuperação muscular.</p> <p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
27	Goiaba	288	unidades	Goiaba, vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>A goiaba, com fibras, potássio, vitamina C e licopeno, regula o colesterol "ruim", protege contra doenças cardiovasculares e mantém a saúde do coração, regulando os batimentos cardíacos e a pressão arterial.</p> <p>288 unidades anual / 12 meses = 24 unidades mensal</p> <p>24 unidades mensal / 4 semanas = 6 unidades semanal</p> <p>2,400 kg / 22 idosos = 0,109 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
28	Inhame	144	Quilogramas	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser gráuda.	<p>Inhame atua na prevenção de doenças cardiovasculares, pois auxilia no controle da pressão e diminui o colesterol; ajuda na boa digestão, na redução de cólicas e ainda elimina as toxinas do organismo; aliado no emagrecimento, pois aumenta a sensação de saciedade e manda a fome pra longe.</p> <p>144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal</p> <p>12 kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal</p>

					<p>3 kg / 22 idosos = 0,136 g por idoso na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifrut possui um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
29	Laranja Péra	1152	Quilograma	<p>Laranja Péra, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e íntacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).</p>	<p>Laranja Péra aumenta a imunidade e ainda tem propriedades anti-inflamatórias. Benefício da laranja para coração: As Laranjas contêm antioxidantes que são conhecidos por reduzir o colesterol e prevenir doenças cardíacas e derrames.</p> <p>1152 kg anual / 12 meses = 96 kg mensal</p> <p>96 kg mensal / 4 semanas = 24 kg semanal</p> <p>24 kg / 22 idosos = 1,090 kg por idoso na semana. A laranja é utilizada para suco, a cada refeição é servido 200 ml para cada idoso, totalizando 4,5 litros de suco natural, duas vezes ao dia. Sendo assim para ser ofertado a quantidade certa é realizado 12 kg de laranja.</p> <p>Como vários itens do hortifrut possui um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
30	Limão, tahiti	144	Quilograma	<p>Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta.</p>	<p>O limão é rico em vitamina C por isso modula o sistema imunológico, reduz processos alérgicos e resfriados, e aumenta ação das células imunológicas como os linfócitos e macrófagos. "Adultos saudáveis necessitam de 100 a 200 mg/dia de ácido ascórbico".</p> <p>144 kg anual / 12 meses = 12 kg mensal</p> <p>12 kg mensal / 4 semanas = 3 kg semanal</p> <p>3 kg / 22 idosos = 0,136 g por idoso na semana. Sendo utilizado uma vez na semana para suco.</p> <p>Como vários itens do hortifrut possui um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
31	Maça Nacional	96	Quilograma	<p>Maça nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.</p>	<p>As fibras e a vitamina C que se encontram na maçã, atuam na estimulação do sistema imunológico, protegendo contra gripes e resfriados. - Previne doenças oculares: a maçã reduz o risco de degeneração macular, catarata e glaucoma. Ajuda a prevenir cáries.</p> <p>96 kg anual / 12 meses = 8 kg mensal</p> <p>8 kg mensal / 4 semanas = 2 kg semanal</p> <p>2 kg / 22 idosos = 0,090 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.</p>

32	Mamão papaya	672	Unidade	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>Papaya é rico em vitaminas A e C e conta com grande quantidade de licopeno e betacaroteno, substâncias com ação antioxidante que atuam no combate aos radicais livres, beneficiam a saúde da pele, da visão e do coração.</p> <p>672 unidades anual / 12 meses = 56 unidades mensal</p> <p>56 unidades mensal / 4 semanas = 14 unidades semanal</p> <p>8,400 kg / 22 idosos = 380 g para cada idoso, sendo ofertado 2 vezes na semana na vitamina da colação as 09:30 da manhã.</p> <p>380 g por idoso / 2 vezes na semana = 190 g por idoso.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em coação diminuem o volume.</p>
33	Mandioca graúda	240	Quilograma	Mandioca graúda, de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Sem casca e acondicionada em embalagem a vácuo com até 1 kg.	<p>A mandioca proporciona alívio para sintomas de artrite, previne a anemia e ajuda no controle do colesterol, tem ação anti-inflamatória e antioxidante; Bom para praticantes de atividades físicas por ser uma ótima fonte de energia.</p> <p>240 kg anual / 12 meses = 20 kg mensal</p> <p>20 kg mensal / 4 semanas = 5 kg semanal</p> <p>5 kg / 22 idosos = 0,227 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em coação diminuem o volume.</p>
34	Mandioquinha	192	Quilograma	Mandioquinha, de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade exterior anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>Mandioquinha é rica em vitamina A, B, B2, B5 e C, além de fibras, potássio, fósforo, ferro e cálcio. Com esse alto valor nutricional, a mandioquinha é ótima para digestão. Além disso, aumenta a imunidade, diminui o risco de câncer e melhora o humor.</p> <p>192 kg anual / 12 meses = 16 kg mensal</p> <p>16 kg mensal / 4 semanas = 4 kg semanal</p> <p>4 kg / 22 idosos = 0,180 g aproximadamente para cada idosos uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em coação diminuem o volume.</p>

35	Manga, tipo tommy	480	unidade	Manga, tipo tommy, atkins de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>Manga tommy rica em minerais como Ferro, Cobre, Magnésio, Cálcio e Vitaminas A, C e B5, e antioxidantes. Possui boa quantidade de ácidos palmítico e málico, e pela sua ação antioxidante, ajuda na proteção de doenças cardíacas e alergias.</p> <p>480 unidades anual / 12 meses = 40 unidades mensal</p> <p>40 unidades mensal / 4 semanas = 10 unidades semanal</p> <p>1,100 kg / 22 idosos = 0,050 g para cada idosos, sendo ofertado 1 vez na semana no suco natural servido no almoço e no jantar.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
36	Melancia	96	Unidade	Melancia, redonda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, pesando entre 10 kg a 15 kg cada unidade.	<p>A melancia também é rica em vitamina C, outro antioxidante. Destaque para sua proteção da imunidade e ação restaurativa da pele. Outros nutrientes da fruta: magnésio, que é importante para a cicatrização, manganês, que ajuda o corpo a absorver nutrientes, e potássio, que regula a pressão arterial.</p> <p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
37	Melão	192	Unidade	Melão, amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa íntacta e firme.	<p>O melão é uma fruta com propriedades diuréticas e antioxidantes, ajudando a diminuir a retenção de líquidos e a prevenir o envelhecimento precoce da pele. Além disso, é rico em nutrientes como cálcio, potássio e fibras, ajuda a fortalecer os ossos e dentes, reduzir a pressão arterial e favorecer a perda de peso.</p> <p>192 unidades anual / 12 meses = 16 unidades mensal</p> <p>16 unidades mensal / 4 semanas = 4 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>

38	Morango	192	Unidade	Morango, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa íntacta e firme, em bandeja contendo 300 gramas.	<p>O morango aumenta a imunidade pois tem betacaroteno, vitamina E, e é rico em vitamina C, substâncias que auxiliam na absorção de ferro dos alimentos ingeridos, corta Cerqueira.</p> <p>192 unidades anual / 12 meses = 16 unidades mensal</p> <p>16 unidades mensal / 4 semanas = 4 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana, sendo utilizado para suco natural servido no almoço e no jantar.</p> <p>Como vários itens do horti fruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
39	Ovo de galinha	288	Dúzia	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria.	<p>O ovo possui nutrientes com ação antioxidante como os carotenoides, a vitamina A e E, ácido fólico, zinco, magnésio e selênio. Estes componentes ajudam a proteger as células da ação danosa dos radicais livres, o que auxilia a retardar o envelhecimento celular precoce.</p> <p>288 dúzias anual / 12 meses = 24 dúzias mensal</p> <p>24 dúzias mensal / 4 semanas = 6 dúzias semanal = a 72 unidades de ovos.</p> <p>72 unidades de ovos / 22 idosos = 3 unidades para cada idosos, sendo utilizado para preparação dos lanches da tarde, que são bolos, tortas e pães caseiros, devido o pedido dos idosos será servido uma vez na semana como fonte de proteína principal no almoço.</p>
40	Pepino comum	48	Quilograma	Pepino comum, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	<p>Pepino Comum melhora o trânsito intestinal; previne o câncer, por ser rico em flavonoides e lignanas, que são antioxidantes poderosos; Melhora a saúde da pele, unhas, olhos e cabelo, por conter antioxidantes e carotenoides; Melhora a saúde do coração, por ser rico em potássio.</p> <p>48 kg anual / 12 meses = 4 kg mensal</p> <p>4 kg mensal / 4 semanas = 1 kg semanal</p> <p>1 kg / 22 idosos = 0,045 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.</p> <p>O pepino não é bem aceito por todos os idosos, com isso é realizado junto com outra hortaliça.</p>
41	Pepino tipo japonês	48	Quilograma	Pepino tipo japonês, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	<p>Pepino japonês tem carboidratos e fibras alimentares, além de também ter propriedades anti-inflamatórias, digestivas e diuréticas. É também refrescante e tem poucas calorias; cada 100 gramas têm apenas 9,5 kcal. É em vitaminas A, complexo B, C e K, além de ser fonte de minerais como magnésio, fósforo, manganês e potássio.</p> <p>48 kg anual / 12 meses = 4 kg mensal</p> <p>4 kg mensal / 4 semanas = 1 kg semanal</p>

					<p>1 kg / 22 idosos = 0,045 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana. O pepino não é bem aceito por todos os idosos, com isso é realizado junto com outra hortaliça.</p>
42	Pêra, argentina	288	Unidade	<p>Pêra, argentina, estrangeira de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>Pêra é rica em magnésio, fósforo, selênio, fibras, vitaminas A, C e do complexo B. Ela estimula a circulação, reduz a pressão arterial e possui ação digestiva.</p> <p>288 unidades anual / 12 meses = 24 unidades mensal</p> <p>24 unidades mensal / 4 semanas = 6 unidades semanal</p> <p>2,400 kg / 22 idosos = 0,109 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>
43	Pimentão colorido	24	Quilograma	<p>Pimentão colorido, de boa qualidade, fresco, sem deformidades, tamanho médio, Extra A, maior que 15 cm e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>Pimentão colorido é repleto de vitamina E, carotenoides e beta-caroteno, auxilia na prevenção de doenças como catarata e câncer de próstata, de pulmão, de intestino e de garganta. É fonte de vitaminas B, potássio, fósforo, magnésio e cálcio, ácidos graxos insaturados e flavonoides, estes últimos com ação antioxidante.</p> <p>24 kg anual / 12 meses = 2 kg mensal</p> <p>2 kg mensal / 4 semanas = 0,500g semanal</p> <p>0,500g / 22 idosos = 0,022g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.</p> <p>Pimentão colorido é utilizado apenas duas vezes na semana, todas as quartas e sábados, para o peixe apenas.</p>
44	Quiabo, lavado	96	Quilograma	<p>Quiabo, lavado, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniformes.</p>	<p>Quiabo possui uma boa quantidade de fibras, vitamina C, ácido fólico e antioxidantes, que ajudam a combater os radicais livres e melhoram o sistema imunológico. Já as sementes são ricas em proteínas, e, por isso, o quiabo também ajuda na melhora do trato intestinal.</p> <p>96 kg anual / 12 meses = 8 kg mensal</p> <p>8 kg mensal / 4 semanas = 2 kg semanal</p> <p>2 kg / 22 idosos = 0,090 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>

45	Repolho, liso	96	Unidade	Repolho, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	<p>O repolho são os principais responsáveis pelo seu efeito anti-inflamatório. Além disso, esse vegetal melhora a digestão, graças às fibras solúveis. Elas também são responsáveis por reduzir os níveis de colesterol ruim.</p> <p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>
46	Repolho roxo	96	Unidade	Repolho, roxo, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	<p>O repolho roxo possui propriedades que combatem doenças como a malária, ajuda a controlar o diabetes e é um analgésico natural. Fortalece os ossos, graças ao alto teor de vitamina K, potássio e cálcio. Previne as doenças provenientes de distúrbios da tireoide, como hiper e hipotireoidismo e até câncer.</p> <p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>
47	Rúcula	96	Unidade	Rúcula, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	<p>A rúcula é rica em vitaminas A e vitamina C, e compostos fenólicos, como luteína e zeaxantina, com propriedades antioxidantes e anti-inflamatórias, que ajudam a melhorar a saúde dos olhos, controlar os níveis de açúcar no sangue e a prevenir o desenvolvimento de doenças cardiovasculares.</p> <p>96 unidades anual / 12 meses = 8 unidades mensal</p> <p>8 unidades mensal / 4 semanas = 2 unidades semanal</p> <p>1,600 kg / 22 idosos = 0,70 g para cada idosos, uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos.</p>

48	Tangerina	336	Quilograma	Tangerina – variedade ponkan; tamanho de caixa M com aproximadamente 22 kg de fruto, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	A tangerina é uma fruta cítrica rica em vitaminas A e C e sais minerais como potássio, cálcio e fósforo. A vitamina C é essencial para o sistema imunológico. A vitamina A é indispensável para a saúde dos olhos e da pele e aumenta a resistência às infecções. 336 kg anual / 12 meses = 28 kg mensal 28 kg mensal / 4 semanas = 7 kg semanal 7 kg / 22 idosos = 0,318 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana. Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.
49	Tomate maduro	240	Quilograma	Tomate maduro santa Cruz, de boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	O tomate é rico em licopeno, vitamina C e potássio que, juntos, favorecem o transporte do oxigênio no sangue, trazendo importantes benefícios para a saúde cardiovascular. O licopeno e a vitamina C auxiliam na prevenção de doenças do coração, controlando também os níveis de colesterol. 240 kg anual / 12 meses = 20 kg mensal 20 kg mensal / 4 semanas = 5 kg semanal 5 kg / 22 idosos = 0,227 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana. Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.
50	Uva; niagara	192	Quilograma	Uva Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (400x250x100)mm; pesando aproximadamente 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (Inst. normat. n 1 de 01/02/02); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	A uva contém pectina, que é uma fibra alimentar solúvel que previne o acúmulo de colesterol no sangue e nas artérias, controla o índice glicêmico e promove a sensação de saciedade. Rica em vitaminas A, B, C, E e K, além de antioxidantes, que fazem bem a pele, olhos e têm ações anti-inflamatória e antimicrobiana. 192 kg anual / 12 meses = 16 kg mensal 16 kg mensal / 4 semanas = 4 kg semanal 4 kg / 22 idosos = 0,180 g aproximadamente para cada idoso uma vez na semana. Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.

51	Vagem	48	Quilograma	Vagem, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>A vagem tem nutrientes que contribuem com o sistema imunológico, como as vitaminas C e A. Seus nutrientes e minerais ajudam a manter a integridade das mucosas, o que ajuda na defesa contra agentes externos. Além disso, atua na produção e ativação das células de defesa e anticorpos.</p> <p>48 kg anual / 12 meses = 4 kg mensal 4 kg mensal / 4 semanas = 1 kg semanal 1 kg / 22 idosos = 0,045 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.</p>
52	Amendoim com casca	12	Embalagem com 500g	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	<p>O amendoim também é um grande aliado na prevenção de doenças cardiovasculares. Esse benefício encontrado no seu consumo está relacionado às gorduras benéficas que são encontradas no grão, como o potássio, o ômega 3, os fitosteróis e outras propriedades nutricionais que auxiliam a saúde cardiovascular.</p> <p>6 kg anual / 2 meses = 3 kg mensal 3 kg / 22 idosos = 0,136 g por idoso na semana, sendo utilizado apenas no mês de junho e julho. Que é comemorado o mês junino e julino na ILPI.</p>
53	Milho verde	20	Quilograma	Milho verde, in natura, apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	<p>Milho verde vitamina A, componente que faz bem para a pele e visão, além de favorecer a imunidade e contribuir para a prevenção de doenças. O alimento também oferece boas quantidades de vitaminas B1 e B3, assim como de minerais — como cálcio, ferro, fósforo, magnésio e potássio.</p> <p>20 kg anual / 2 meses = 10 kg mensal 10 kg / 22 idosos = 0,450 g por idoso na semana, sendo utilizado apenas no mês de junho e julho. Que é comemorado o mês junino e julino na ILPI.</p>
54	Maracujá	240	Quilograma	Maracujá, cítrico, redondo, azedo, com sementes pretas e pequenas e casca amarelo claro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<p>Maracujá ajuda a controlar os níveis de colesterol e glicose e regula a pressão sanguínea. Com antioxidantes como a vitamina C, flavonoides e betacaroteno, a polpa e a casca do maracujá protegem as células que produzem insulina e ajudam o organismo a absorver os carboidratos lentamente.</p> <p>240 kg anual / 12 meses = 20 kg mensal 20 kg mensal / 4 semanas = 5 kg semanal 5 kg / 22 idosos = 0,227 g por idoso na semana, sendo utilizado uma vez na semana.</p> <p>Como vários itens do hortifruti possuem um fator de correção, pois é descartado algumas partes deles como, cascas, sementes, folhagem, talos e ao entrar em alta temperaturas ou em cocção diminuem o volume.</p>

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 20

Item	Descrição	Qtde	Vi.Unit	Vi.Total
01	Abacate	144	R\$ 6,32	R\$ 910,08
02	Abacaxi	480	R\$ 7,81	R\$ 3748,80
03	Abóbora Paulista	144	R\$ 4,87	R\$701,28
04	Abobrinha Italiana	144	R\$ 5,52	R\$ 794,88
05	Acelga Fresca	96	R\$ 5,10	R\$ 489,60
06	Agrão	96	R\$ 4,13	R\$ 396,48
07	Alface americana	192	R\$ 4,10	R\$ 787,20
08	Alface crespa	288	R\$ 3,01	R\$ 866,88
09	Alface tipo roxo	96	R\$ 3,61	R\$346,56
10	Alho roxo	144	R\$ 23,39	R\$ 3368,16
11	Banana da terra	96	R\$ 9,64	R\$ 925,44
12	Banana nanica	96	R\$ 5,25	R\$504,00
13	Banana prata	144	R\$ 5,30	R\$ 763,20
14	Batata inglesa	240	R\$ 5,48	R\$ 1315,20
15	Batata doce roxa	144	R\$ 4,88	R\$702,72
16	Berinjela	96	R\$ 6,39	R\$ 613,44
17	Beterraba tipo 3	96	R\$ 5,22	R\$ 501,12
18	Brócolis ninja	144	R\$ 8,35	R\$1202,40
19	Cebola graúda	192	R\$ 5,72	R\$ 1098,24
20	Cenoura	144	R\$ 7,25	R\$ 1044,00
21	Cheiro verde	240	R\$ 3,17	R\$760,80
22	Chuchu	144	R\$ 3,94	R\$ 567,36
23	Coentro	96	R\$ 3,56	R\$ 341,76
24	Couve flor	144	R\$ 8,69	R\$1251,36
25	Couve manteiga	240	R\$ 3,98	R\$ 955,20
26	Escarola	96	R\$ 3,58	R\$ 343,68
27	Goiaba	288	R\$ 6,79	R\$1955,52
28	Inhame	144	R\$ 10,08	R\$ 1451,52
29	Laranja pera	1152	R\$ 3,86	R\$ 4446,72
30	Limão tahiti	144	R\$ 4,74	R\$682,56
31	Maça nacional	96	R\$ 6,95	R\$ 667,20
32	Mamão papala	672	R\$ 5,55	R\$ 3729,60
33	Mandioca graúda	240	R\$ 5,15	R\$1236,00
34	Mandiocquinha	192	R\$ 11,95	R\$ 2294,40
35	Manga tomy	480	R\$ 8,15	R\$ 3912,00
36	Melancia	96	R\$ 21,95	R\$2107,20
37	Melão	192	R\$ 7,27	R\$ 1395,84
38	Morango	192	R\$ 8,84	R\$ 1697,28
39	Ovo de galinha	288	R\$ 8,28	R\$ 2384,64
40	Pepino comum	48	R\$ 5,98	R\$ 287,04
41	Pepino japonês	48	R\$ 8,68	R\$ 416,64
42	Pera argentina	288	R\$ 8,78	R\$2528,64
43	Pimentão colorido	24	R\$ 9,02	R\$ 216,48
44	Quiabo lavado	96	R\$ 7,44	R\$ 714,24
45	Repolho liso	96	R\$ 5,18	R\$497,28
46	Repolho roxo	96	R\$ 6,23	R\$ 598,08
47	Rúcula	96	R\$ 4,93	R\$ 473,28
48	Tangerina	336	R\$ 6,28	R\$2110,08
49	Tomate maduro	240	R\$ 7,25	R\$ 1740,00
50	Uva Niágara	192	R\$ 9,15	R\$ 1756,80
51	Vagem	48	R\$ 12,61	R\$605,28
52	Amendim com casca	12 pct	R\$ 9,40	R\$ 112,80
53	Milho verde	20 kg	R\$ 13,44	R\$ 268,80
54	Maracujá	240	R\$ 10,39	R\$ 2493,60
	TOTAL	10.232	R\$ 392,58	R\$ 68.079,36

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>Prioridade Alta</i>	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – DPS CLPI	
Responsável pela demanda: Nivea Augusto de Oliveira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: social@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4758

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 011/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Hortifrúts para fornecer aos pacientes usuários do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial I - Dom Quixote e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, da Secretaria de Saúde do Município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante da importância de fornecer uma alimentação saudável aos pacientes das oficinas terapêuticas do CAPS, ressaltamos a necessidade de adquirir hortifrúts. O fornecimento de frutas não apenas contribui para o cumprimento nutricional, mas também enriquece a experiência dos participantes do CAPS. Essa iniciativa não só garante uma alimentação adequada, mas também estimula a participação contínua dos pacientes nos projetos terapêuticos.

Além disso, os hortifrúts são essenciais para o preparo de lanches e atendem às necessidades diárias do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, sendo prioritários para garantir o funcionamento adequado da unidade. A humanização do sistema de saúde do município é um dos principais motivos que impulsionam a necessidade desses alimentos, garantindo recursos operacionais para atender à demanda funcional do Pronto Atendimento.

É fundamental fornecer lanches aos servidores durante os plantões, incluindo café da manhã para o plantão diurno e lanches para o noturno. Os hortifrúts solicitados são indispensáveis para o preparo desses lanches, entre outras necessidades do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra. Destacamos ainda que esses alimentos são utilizados para atender também à área pediátrica em observação neste setor.

Em suma, é crucial garantir o fornecimento de hortifrúts para o pleno funcionamento da unidade de saúde, oferecendo lanches aos servidores e contribuindo para a humanização do sistema de saúde municipal.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 26 itens contendo **2622 unidades** – conforme segue: [Quantitativo | DFD 0112024](#)

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 22/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de RS 20.186,93 (vinte mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO Abril/2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Média	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial I - Dom Quixote (Departamento de Atenção à Saúde) e Departamento de Pronto Atendimento	
Responsável pela demanda: Aline Nunes Dos Santos e Selmo Ribeiro	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO, SELMO RIBEIRO e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42B4-705F-316E-0BDD> e informe o código 42B4-705F-316E-0BDD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42B4-705F-316E-0BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MARCIA PEREIRA PINHEIRO (CPF 019.XXX.XXX-03) em 13/03/2024 19:24:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SELMO RIBEIRO (CPF 258.XXX.XXX-84) em 14/03/2024 08:22:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 14/03/2024 14:52:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42B4-705F-316E-0BDD>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 015/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de frutas para eventos da Secretaria de Educação como "Festa do Professor que Faz a Diferença; Formação SESI de professores, gestores e equipe técnica, Formação CODIVAR e PAR.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A inclusão de frutas em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação reforça o compromisso com a promoção da saúde e o incentivo a hábitos alimentares saudáveis. As frutas são fontes naturais de vitaminas, minerais e antioxidantes essenciais para o funcionamento adequado do organismo, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar geral. Os eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação são oportunidades valiosas para educar e conscientizar os participantes sobre a importância de uma alimentação equilibrada e variada. Ao disponibilizar frutas durante esses eventos, estamos proporcionando um exemplo prático de escolhas alimentares saudáveis e incentivando a adoção de tal hábitos. Também a variedade de frutas disponíveis permite atender às preferências e necessidades de diferentes indivíduos, incluindo aqueles com restrições alimentares ou dietas específicas. Ao oferecer uma ampla gama de opções, garantimos que todos os participantes tenham acesso a alimentos nutritivos e adequados às suas preferências individuais, promovendo assim a inclusão e a diversidade alimentar. Para além de uma alimentação mais saudável, o adulto ter uma alimentação equilibrada pode servir de exemplo para as crianças e isso é fundamental em diversos aspectos, pois os adultos desempenham um papel crucial na formação dos hábitos alimentares e estilo de vida das crianças.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

50kg de Abacaxi pérola, graúdo;
30kg de Banana tipo nanica;
25 kg de Banana tipo prata;
15 kg de Kiwi;
30 kg de Laranja pera;
5kg de Limão Tahiti;
20kg de Maçã nacional (gala ou fuji);
15kg de Mamão formosa;
15 kg de Manga Tommy;
15 kg de Maracujá fresco;
50 kg de Melancia comum;
20 kg de Melão de 1ª qualidade;
15 kg de Pera tipo argentina;
15 kg de Pêssego;
50 kg de Tangerina ponkan ou morgote;
20 kg de Uva italia ou rubi, e;
50 bandejas de Morangos.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 3.651,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

60 dias

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixa

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3531-BE25-E276-81F1> e informe o código: 3531-BE25-E276-81F1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3531-BE25-E276-81F1> e informe o código: 3531-BE25-E276-81F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3531-BE25-E276-81F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE** (CPF 332.XXX.XXX-82) em 12/03/2024 16:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO** (CPF 088.XXX.XXX-85) em 12/03/2024 20:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3531-BE25-E276-81F1>



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
ETP nº 004/2024-3 (SEADM)**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Fornecimento de hortifrutigranjeiros para diversas Secretarias do Município

Unidade administrativa responsável: Secretaria de Administração e Gestão de
Pessoas
(Unidade demandante/requisitante)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 30

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEMA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A96D-05C4-12CF-F7F1> e informe o código A96D-05C4-12CF-F7F1



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-FDF5-754E-8157> e informe o código 05C5-FDF5-754E-8157



1. **INTRODUÇÃO:**

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) do pretendido fornecimento de hortifrutigranjeiros para diversas unidades do Município de Cajati - SP e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

O fornecimento de hortifrutigranjeiros para as unidades da Prefeitura, para serem preparados e distribuídos aos usuários dos serviços públicos, desempenha um papel crucial na garantia da segurança alimentar e na promoção de hábitos alimentares saudáveis, o que tem reflexos na qualidade de vida e na saúde dos indivíduos.

2. **DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

Atualmente, não há contratação vigente para o fornecimento de hortifrutigranjeiros. A última licitação realizada pelo Município para este fim foi o Pregão Eletrônico nº 038/2023, que teve por objeto é a "aquisição de hortifrutigranjeiros para diversas Secretarias". Os fornecedores foram *Gilberto Domingues Mercadoria – ME* e *Maria José de Almeida Souza 19763427835*.

O objeto era dividido em 58 itens, com diferenciação de quantidades e de características.

Durante toda a execução do objeto foram empenhados R\$ 121.615,32 (cento e vinte e um mil seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para atendimento de diversas Secretarias.

3. **DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):**

A Constituição Federal prevê a saúde e a alimentação como direitos sociais (Artigo 6º, CF).

O Município de Cajati, em sua Lei Orgânica, prevê o direito à alimentação a criança, ao adolescente, ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, com absoluta prioridade (art. 286). Em atividades típicas de cada Secretaria, o fornecimento de hortifrúteis se mostra de grande valor para o bom andamento dos serviços, conforme abaixo:

A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Cras:

O Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O Cras é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O Cras é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do Cras, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro Jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com

trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os itens de hortifrutigranjeiros são usados para compor lanches durante as atividades que acontecem semanalmente e na composição ou transformação de alimentos servidos em almoços ou jantares em eventos especiais comemorativos tais como: Páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia da família (Natal).

Programação de Atendimento em 2024

Grupos:

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher: março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Pascoa (família) - abril/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Dia das mães – maio/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Combate à pedofilia – maio/2024: 40 adolescentes.

Mês junino – junho/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Dia dos Pais – agosto/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Dia da Juventude/conscientização – agosto/2024: 40 adolescentes.

Independência do Brasil – Setembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos.

Dia do Idoso – outubro/2024: 70 idosos; e,

Dia da família – dezembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Viagens culturais a outros:

Duas viagens com os grupos de adolescentes e duas viagens com o grupo dos idosos no ano de 2024

Atividades locais mensais (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades socioeducativas, lúdicas, pedagógicas, artesanais e física – as segundas-feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde:

Grupos de Crianças 0 a 06 anos, estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (2ª feira) dividido em manhã e tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 1.440
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – às quartas-feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades socioeducativa, lúdica, pedagógica às sextas-feiras, divididos pela manhã e tarde:

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 60 usuários	2 vez na semana (4ª e 6ª feiras) dividido em manhã e tarde	60 usuários, 2 vezes na semana, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 5.760
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados:

Grupos de crianças 07 a 14 anos estimado para 2024	Quantidade: 80 usuários	2 vezes no mês (3ª feira e 5ª feira) dividido em manhã e tarde	80 usuários, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 7.680
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica, artesanal e física – às terças-feiras, divididas em períodos pela manhã e tarde:

Grupos de adolescentes 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (3ª-feira) dividido em manhã e tarde	20 usuários, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 960
---	-------------------------	--	--	----------------------------

A Secretaria de Desenvolvimento Social, ainda, por meio do Pró-Idoso, justifica as aquisições:

Segundo dados da Pesquisa de Orçamento Familiar 2017-2018, o padrão de consumo alimentar da pessoa idosa brasileira é caracterizado majoritariamente pelo consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, principalmente feijão e arroz, seguido de carnes e leite. Entretanto, particularmente notável nesse ciclo da vida é o consumo insuficiente de frutas, verduras e legumes. Alimentos ultraprocessados contribuem com cerca de 15% das calorias consumidas, com destaque para bolachas salgadas e pães industrializados, seguidos dos doces e guloseimas. Estudos realizados com este ciclo da vida também indicam que é comum entre as pessoas idosas a troca de refeições principais baseadas em preparações

culinárias (particularmente o jantar), por lanches feitos, por exemplo, por pães, leite, bolachas/biscoitos e outros alimentos ultraprocessados como salsichas e presunto (IBGE, 2020). Nessa fase da vida, as alterações fisiológicas, psicológicas e sociais, bem como a ocorrência de doenças crônicas, o uso de medicações, dificuldades com a alimentação e alterações da mobilidade exercem grande influência sobre o estado nutricional. Algumas características comumente presentes que podem interferir na maneira como a pessoa idosa se alimenta são: Perda cognitiva ou perda da autonomia para comprar e preparar alimentos, bem como para alimentar-se; Perda ou redução da capacidade olfativa, perda de apetite, diminuição da percepção de sede e da temperatura dos alimentos; Perda parcial ou total da visão, que dificulta a seleção, o preparo e o consumo dos alimentos; Dificuldade de mastigação por dores nas articulações mandibulares, perda parcial ou total dos dentes, dificuldade de adaptação de prótese dentária ou agravos que dificultam o controle dos movimentos de mastigação e deglutição.

O Ministério da Saúde por meio do Guia Alimentar Para a População Brasileira na Orientação Alimentar da Pessoa Idosa orienta que: Legumes e verduras são excelentes fontes de vitaminas, minerais, fibras, antioxidantes e possuem uma quantidade baixa de calorias. Conferem proteção para obesidade e outras doenças crônicas não-transmissíveis, incluindo alguns tipos de câncer. Além disso, as fibras presentes nesses alimentos contribuem para o funcionamento saudável do intestino, ajudando evitar a constipação intestinal. A inclusão desse grupo de alimentos nas preparações culinárias torna as refeições diárias mais atraentes e menos monótonas.

O Ministério da Saúde por meio do Guia Alimentar Para a População Brasileira na Orientação Alimentar da Pessoa Idosa orienta que: Frutas são excelentes fontes de fibras, vitaminas, minerais e de vários compostos com atividades biológicas (como antioxidantes) que contribuem para a prevenção de muitas doenças. Sucos naturais da fruta nem sempre proporcionam a mesma saciedade e benefícios da fruta inteira, pois a fruta com todas suas partes - casca, bagaço, fibras - tem muitos nutrientes que podem

ser perdidos durante o preparo. As fibras presentes nesses alimentos contribuem para o funcionamento saudável do intestino, ajudando evitar a constipação intestinal.

O Ministério da Saúde por meio do Guia Alimentar Para a População Brasileira na Orientação Alimentar da Pessoa Idosa orienta: comer diariamente pelo menos três porções de legumes e verduras como parte das refeições e três porções ou mais de frutas nas sobremesas e lanches. Frutas, legumes e verduras são ricos em vitaminas, minerais e fibras, e devem estar presentes diariamente em todas as refeições e lanches, pois evitam a prisão de ventre, contribuem para proteger a saúde e diminuir o risco de várias doenças. Frutas são as partes polposas que rodeiam a semente da planta. Possuem aroma característico, são ricas em suco e têm sabor adocicado. Acerola, laranja, tangerina, banana e maçã são exemplos de frutas. Legumes são os frutos ou sementes comestíveis da planta ou partes que se desenvolvem na terra. São eles a cenoura, a beterraba, a abobrinha, a abóbora, o pepino, a cebola, etc. Verduras são folhas comestíveis, flores, botões ou hastes tais como: acelga, agrião, aipo, alface, almeirão, etc. Deve-se variar os tipos de frutas, legumes e verduras consumidos durante a semana. Comprar os alimentos da época (estação) e estar atento para a qualidade e o estado de conservação deles. Deve-se procurar combinar verduras e legumes de maneira que o prato fique colorido, garantindo, assim, diferentes nutrientes. Sucos naturais de fruta feitos na hora são os melhores; a polpa congelada perde alguns nutrientes, mas ainda é uma opção melhor que os sucos artificiais, em pó ou em caixinha.

Distribuir a alimentação diária em seis refeições durante o dia, três refeições básicas devem ser feitas: desjejum, almoço e jantar, intercaladas com dois ou três pequenos lanches: colação (lanche leve pela manhã), lanche da tarde e ceia (lanche noturno leve). Esta distribuição estimula o funcionamento do intestino e evita que se coma fora de hora. Conforme a RDC 502 de 2021.

Por fim, a Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo equipamento Creas, justifica as aquisições:

Pela oferta grupos socioeducativos às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; entre outros.

Considerando as atribuições do Creas, podemos citar que os grupos socioeducativos têm como objetivo: apoiar o exercício do protagonismo e da participação social; contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social; Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos; Promover o fortalecimento da função protetiva da família; Trabalhar temas de enfrentamento às diversas violências contra a criança e o adolescente, a mulher, a pessoa idosa e pessoa com deficiência entre outros.

Os grupos socioeducativos no Creas são realizados por educadores sociais, sendo supervisionados pela dupla psicossocial (assistente social e psicólogo), sendo realizado anualmente o planejamento dos temas, datas de enfrentamento às violências, datas comemorativas, e passeios socioeducativos.

Os encontros dos grupos ocorrem semestralmente, tendo a participação de novos usuários, na perspectiva de início, meio e fim de cada grupo. Os grupos socioeducativos do Creas são: Famílias e Crianças, às terças-feiras às 14h (30 pessoas aproximadamente); e Adolescentes, às quintas-feiras às 9h e às 14h (20 pessoas aproximadamente).

Para tanto a quantidade mencionada estimada para aquisições está relacionada à quantidade de pessoas e dias da semana que estes grupos ocorrem. Diante o exposto, a aquisição de hortifrutigranjeiros atender a este público e serão utilizados para a oferta de um lanche ao final de cada encontro socioeducativo. Além de itens para datas comemorativas, e datas específicas de encerramento de grupos.

A Secretaria de Saúde justifica as aquisições para o atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e Pronto Atendimento:

Diante da importância de fornecer uma alimentação saudável aos pacientes das oficinas terapêuticas do Caps, ressaltamos a necessidade de adquirir hortifrutis. O fornecimento de frutas não apenas contribui para o cumprimento nutricional, mas também enriquece a experiência dos participantes do Caps. Essa iniciativa não só garante uma alimentação adequada, mas também estimula a participação contínua dos pacientes nos projetos terapêuticos. Além disso, os hortifrutis são essenciais para o preparo de lanches e atendem às necessidades diárias do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, sendo prioritários para garantir o funcionamento adequado da unidade. A humanização do sistema de saúde do município é um dos principais motivos que impulsionam a necessidade desses alimentos, garantindo recursos operacionais para atender à demanda funcional do Pronto Atendimento. É fundamental fornecer lanches aos servidores durante os plantões, incluindo café da manhã para o plantão diurno e lanches para o noturno. Os hortifrutis solicitados são indispensáveis para o preparo desses lanches, entre outras necessidades do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra. Ainda que esses alimentos são utilizados para atender também à área pediátrica em observação neste setor. Em suma, é crucial garantir o fornecimento de hortifrutis para o pleno funcionamento da unidade de saúde, oferecendo lanches aos servidores e contribuindo para a humanização do sistema de saúde municipal.

Já a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promove eventos anuais previstos no calendário municipal, como: Corrida de Rua, Passeio e

Circuito de Bikes, Etapa de Vôlei Adaptado, eventos da Secretaria Estadual de Esportes, bem como a participação de atletas e dirigentes em eventos fora do município, como: Jogos Regionais, Jogos da Juventude, Campeonato Estadual de Futebol de Base, Copas de base de futsal, voleibol, handebol e basquete, Festivais de Atletismo e Artes Marciais, que será necessário o fornecimento desses itens para os participantes. A inclusão de frutas em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer reforça o compromisso com a promoção da saúde e o incentivo a hábitos alimentares saudáveis. As frutas são fontes naturais de vitaminas, minerais e antioxidantes essenciais para o funcionamento adequado do organismo, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar geral.

Alimentar-se com prazer está associado ao aproveitamento da diversidade de alimentos, respeitando a acessibilidade e a cultura regional, a busca de novas receitas ou adaptação das disponíveis para adequar-se às peculiaridades de cada pessoa, preservando as características sensoriais que motivam o consumo de uma refeição.

Neste contexto, a aquisição de hortifrutigranjeiros tem as seguintes justificativas:

- Nutrição e Saúde: Hortifrutigranjeiros são fontes essenciais de vitaminas, minerais e antioxidantes que promovem a saúde. Consumir uma variedade de frutas e vegetais pode ajudar a prevenir doenças crônicas, como doenças cardíacas, diabetes e certos tipos de câncer;
- Bem-Estar Mental e Físico: Uma dieta rica em hortifrutigranjeiros está associada a um melhor bem-estar mental e físico. Os nutrientes encontrados nesses alimentos podem melhorar o humor, a cognição e a energia, além de contribuir para um peso saudável.
- Econômico e Acesso a Alimentos Frescos: Comprar hortifrutigranjeiros frescos pode ser mais econômico do que optar por alimentos processados ou de conveniência. Além disso, apoiar mercados locais e agricultores incentiva a

economia local e pode ajudar a garantir o acesso a alimentos frescos em comunidades que enfrentam desafios de acesso a alimentos saudáveis.

- Variedade e Sabor: Hortifrutigranjeiros oferecem uma ampla gama de cores, texturas e sabores, o que pode tornar as refeições mais interessantes e satisfatórias. Incorporar uma variedade de frutas e vegetais em uma dieta pode ajudar a evitar o tédio alimentar e incentivar hábitos alimentares saudáveis a longo prazo.

- Educação Alimentar: A compra e o consumo de hortifrutigranjeiros proporcionam oportunidades para educar a si mesmo e aos outros sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Isso pode ser especialmente importante para crianças e jovens, ajudando a estabelecer hábitos alimentares saudáveis desde cedo.

A última ata de registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para os diversos setores da Prefeitura, corolária do Pregão Eletrônico nº 038/2023 teve o seu de término em 26/4/2024 e devido à grande importância dos alimentos deve ser rapidamente substituída.

Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar e a existência de interesse público na demanda.

4. **DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo anualmente realizada e incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender ao público todo ano, de forma contínua.

5. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 30

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEIMA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A96D-05C4-12CF-77F1> e informe o código A96D-05C4-12CF-77F1



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-754E-8157> e informe o código 05C5-754E-8157



I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.1. O serviço deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste documento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

1.3. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.

1.4. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.

1.5. Os produtos deverão ser transportados em caixas plásticas limpas e íntegras e em veículos higienizados e com carroceria fechada, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/1991. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega nas unidades.

1.6. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

- 1.6.1. O produto não atender às especificações deste edital;
- 1.6.2. Todos os produtos não podem ser murchos, rachados, cortados, com lesão mecânica, podridão ou material terroso.

1.7. O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 1.7.1. Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular.
- 1.7.2. No caso dos ovos, documento que comprove que a empresa produtora tem registro e é inspecionada por serviços oficiais.

1.8. As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica por parte de profissionais da Prefeitura para avaliar o local de armazenamento dos produtos e para verificar o transporte deles.

1.9. Dos locais para a entrega dos produtos:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
Casa de Longa Permanência – Pródido	Rua Joaquim Batista, nº 366 – Parafuso	(13) 3854-2444
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Central	(13) 3854-4758
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Central	(13) 3854-4722
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Central	Rua Aracaju, nº 585 – Bico do Pato	(13) 3854-1433
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Rua Aguai, nº 697 – Vila Antunes	(13) 3854-3565
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira	(13) 3854-1328
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	(13) 3854-8500
Almoxarifado Central (somente com autorização prévia do Departamento de Suprimentos).	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal de Cajati)	(13) 3854-2079

1.10. A contratação poderá ser prorrogada por igual período.

II. DO RECEBIMENTO:

2.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo Diretor da Unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133/2021, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

2.2. O recebimento dos produtos deverá ser realizado:

2.2.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega do pedido, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

2.2.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, após 3 (três) dias úteis do recebimento.

2.2.2.1. O recebimento definitivo previsto no item 2.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, por defeitos da qualidade do produto, sendo que os prejuízos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os danos causados ao serviço público e a pacientes, usuários do Suas, atletas ou qualquer outro consumidor dos produtos.

2.3. Aceito(s) o(s) serviço(s), será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.4. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.5. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até um dia útil após a comunicação de desconformidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

2.6. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual moral contratual.

2.7. Se no recebimento dos produtos for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

III. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Departamento responsável pela gestão da presente contratação será o de Administração, no que concerne ao prazo e quantidade dispostos no objeto, tendo em vista ser a unidade requisitante/demandante da solução.

1	Abacate, de primeira, tipo quintal ou gada, tamanho (de 600 a 1000g por unidade) e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Não pode apresentar defeitos graves como dano por praga, fermento passado, podridão ou queimado do sol.	0	0	0	0	144	0	0	0	0	16	160
2	Abacaxi pérola, graúdo. Grau ótimo de madurecimento no momento da entrega (acima de 12° Brix), em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Cada unidade deve pesar de 1,2 a 1,5kg (Tipo 12).	15	80	102	80	480	10	50	0	150	93	1060
3	Abóbora paulista de 1ª qualidade, com peso médio de 1 kg cada unidade, madura e seca; tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem a presença de material terroso; sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	0	0	0	0	144	0	0	0	20	16	180
4	Abobrinha italiana de 1ª qualidade, tipo Extra A (de 17 a 22 cm de comprimento); tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	380	0	0	0	144	0	0	0	0	56	580
5	Acelga; fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	0	5	96	0	0	0	0	19	120
6	Agrão, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	0	0	0	0	96	0	0	0	0	14	110

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 30

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCEIMA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A96D-05C4-12CF-F7F1> e informe o código A96D-05C4-12CF-F7F1



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-DFD5-754E-8157> e informe o código 05C5-DFD5-754E-8157



7	Ameixa vermelha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com pouca firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	1	0	0	6	0	0	0	3	10
8	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	0	0	20	12	12	6	0	0	50	10	110
9	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	40	0	110	100	192	0	0	0	50	48	540
10	Alface crespa hidropônica, fresca, tipo extra (cerca de 400g por unidade), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	0	6	288	0	0	0	0	26	320
11	Alface tipo roxo, fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas)	0	0	0	0	96	0	0	0	0	14	110
12	Alho, roxo, inteiro, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	120	0	9	5	144	4	0	0	80	38	400
13	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	50	50	96	0	0	0	30	24	250

14	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 120g por unidade, 20cm de comprimento e 35mm de diâmetro.	68	120	50	50	96	5	30	30	50	41	540
15	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 100g por unidade, 16cm de comprimento e 32mm de diâmetro.	48	0	40	40	144	0	25	30	20	33	380
16	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser gráuda.	0	0	50	90	240	0	0	0	100	30	510
17	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, extra AA (de 150 a 300g por unidade), firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser gráuda.	0	0	50	50	144	0	0	0	20	26	290
18	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	0	0	15	15	96	0	0	0	5	19	150
19	Beterraba tipo Extra AA (de 91 a 110 mm de diâmetro equatorial) fresca, sem rama; compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso e umidade externa anormal; tamanho uniforme, coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem lesões mecânicas, devendo ser suficientemente desenvolvidas.	0	0	0	0	96	0	0	0	0	14	110
20	Brócolis comum (ramoso), tipo especial, com peso médio por maço de 1000g. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; coloração	0	0	3	0	144	0	0	0	40	13	200

25	Couentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	0	2	96	0	0	0	0	12	110
26	Couve-flor, de primeira, tipo extra (cerca de 1200g por unidade) e coloração uniformes. Em boas condições de consumo; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de folhas externas.	0	0	3	0	144	0	0	0	40	13	200
27	Couve-manteiga, de 1ª qualidade, tipo especial com 600 a 700g cada. Folhas bem desenvolvidas, frescas, bem verdes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas), não podendo estar amarelas ou passadas.	0	0	0	0	240	0	0	0	100	30	370
28	Escarola, extra (acima de 500g por pé), fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas ou oriundos do manuseio e transporte).	0	0	0	0	96	0	0	0	20	14	130

29	Goiaba, vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	250	0	0	288	0	0	0	100	62	700
30	Inhamê, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúda.	0	0	30	30	144	0	0	0	40	26	270
31	Laranja Pera, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10 ³ Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).	100	0	192	190	1152	0	30	60	450	216	2390
32	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, devendo estar rico em sumo.	20	0	22	20	144	0	5	0	30	29	270
33	Maçã nacional (gala ou fuji), calibre 160 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.	0	40	110	110	96	12	20	60	300	72	820
34	Mamão Formosa, 1ª qualidade, com fruto maduro (100% da casca amarelada) pesando cerca de 1 kg por unidade. Em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ponto de amadurecimento ideal para consumo no dia seguinte da	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400

	entrega.												
35	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	120	160	150	672	0	15	0	100	123	1340	
36	Mandioca graúda, tipo extra, de primeira qualidade. Suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem material terroso em excesso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branca-amarelada isenta de manchas esverdeadas ou pontos escuros. As raízes deverão apresentar diâmetro equatorial de 40 a 50 mm. A embalagem deverá conter 1 kg do produto descascado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome do fornecedor, origem, validade, condições de armazenamento.	70	0	5	0	240	0	0	0	130	45	490	
37	Mandioquinha, de 1ª qualidade, tipo extra AAA (raízes com mínimo de 200g por unidade), fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	0	0	192	0	0	0	400	58	650	
38	Manga, tipo Tommy, de 1ª qualidade, categoria extra, pesando cada uma entre 500 e 800g. Em boas condições de consumo, no ponto ideal de amadurecimento, compacta e firme; isenta de enfermidade, resíduos de fertilizantes, material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	25	0	210	200	480	15	15	0	100	105	1150	
39	Maracujá fresco, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	0	0	0	0	240	0	15	0	0	25	280	

40	Melancia comum, de 1ª qualidade, categoria extra. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Polpa firme e intacta. Cada unidade deve pesar cerca de 7 a 10 kg. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	10	0	78	60	96	3	50	100	50	43	490
41	Melão, amarelo, de 1ª qualidade. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal. tamanho e coloração uniformes. Cada fruto deve pesar de 1100 a 1500g. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	10	6	120	120	192	8	20	60	50	54	640
42	Milho em espiga. Espiga fresca, bem desenvolvida, com grãos suculentos e maduros. Livre da casca e do estigma. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Em bandeja contendo de 05 (cinco) a 06 (seis) unidades. Na identificação do produto deve constar a data de manuseio e a data de validade do produto.	0	36	15	0	20	15	0	0	30	14	130
43	Morango, de 1ª qualidade, categoria extra, com unidades acima de 35 mm de diâmetro equatorial (com diferença de tamanhos entre os frutos de acordo com a categoria), livre de sujidades, parasitas e larvas, bolor e umidade excessiva, com cálice e sépalas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, em bandeja contendo aproximadamente 300 gramas	30	0	10	0	192	6	50	0	200	42	530
44	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria	510	0	47	40	288	12	0	0	500	133	1530

45	Pepino comum, de 1ª qualidade, categoria extra (frutos acima de 20 cm de comprimento); graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes)	0	0	0	30	48	0	0	0	20	12	110
46	Pepino tipo japonês, categoria extra AA (frutos entre 20 e 25 cm) com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes ou oriundos de manuseio e transporte).	0	0	25	0	48	0	0	0	15	12	100
47	Pera, argentina, de primeira qualidade, tipo 135 (peso médio por fruto 148g), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	4	0	288	0	15	0	50	33	390
48	Pêssego nacional, casca fina e aveludada, com de 1ª qualidade, com peso unitário entre 90 e 125g, de polpa branca apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura no momento da entrega (sólidos solúveis acima de 10% Brix), com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0	0	1	0	0	6	15	0	0	8	30
49	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, com coloração uniforme, Extra A, com tamanho médio entre 12 e 15 cm, frutos sem podridão, sem fermentos, sem deformação grave, sem estarem murchos ou com doenças que comprometam a aparência, de aparência firme e intacto, sem excesso de material terroso ou umidade excessiva. Sem sujidades, parasitas ou larvas.	12	0	3	2	24	2	0	0	17	10	70
50	Quiabo, lavado, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniformes.	0	0	0	0	96	0	0	0	3	11	110

51	Fepolho, liso, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, com pacto, firme e intacto, sem folhagens externas excessivas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1500g	0	0	0	5	96	0	0	0	10	19	130
52	Fepolho, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, com pacto, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1000g	0	0	0	0	96	0	0	0	0	14	110
53	Picula, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	0	0	0	0	96	0	0	0	0	14	110
54	Tangerina ponkan ou mergote de 1ª qualidade, com frutos apresentando diâmetro equatorial entre 70 e 80 mm, livre de sujidades, bolores, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, com conteúdo de sólidos solúveis acima de 9ºBrix	0	36	80	80	336	0	50	0	0	58	640
55	Tomate tipo Débora ou Pizzadoro, vermelho, com frutos coloridos (apresentando 90% da cor final), de 1ª qualidade; graúdo, com diâmetro equatorial mínimo de 60 mm; para salada, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Grau de maturação ideal para consumo um ou dois dias após a entrega.	150	0	31	20	240	8	0	0	150	51	650
56	Uva Itália ou rubi, de 1ª qualidade, categoria extra; em cachos bem desenvolvidos. Bago graúdo, com polpa firme e intacta; bem ligados ao cacho, isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	15	36	170	150	192	6	20	40	50	61	740

57	Vagem tipo macarrão de 1ª qualidade, categoria extra (vagem acima de 15 cm de comprimento), isenta de enfermidades, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	5	0	23	15	48	0	0	0	20	19	130
----	---	---	---	----	----	----	---	---	---	----	----	-----

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, como: Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Município de Registro, SP; Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Município de Pedro Osório, RS; Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 58844/2024) do Município de Araucária, PR; e, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 023/2024 do Município de Itapeverica da Serra, SP. Além disso, os preços da Chamada Pública nº 001/2024 do Município de Cajati também foram considerados.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Usando como base as quantidades do item 6 - Das estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, § 1º, inc. IV), e a pesquisa de preços de outras contratações (conforme item 7), o valor estimado desta contratação é de R\$ 201.878,70 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Ressalta-se que esta estimativa é menor que o valor estimado para a ata do ano passado (PE nº 038/2023).

O detalhamento das quantidades e valores pode ser conferido no Anexo I deste ETP.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc.

VII):

Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para diversas Secretarias do Município de Cajati.

A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de até 57 gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiro em, pelo menos, 9 endereços da Prefeitura do Município de Cajati, podendo haver mudanças nos endereços e/ou a inclusão/exclusão deles no decorrer da execução contratual. O valor estimado é de R\$ 201.878,70 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

A entrega prevista é semanal e os itens deverão atender perfeitamente as condições de consumo e constantes da contratação, a fim de atender bem a pacientes, usuários do Suas, atletas, entre outros.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da solução pode ser realizado em 57 (cinquenta e um) lotes, pois, assim não sendo (não dividindo em vários lotes), o Município poderia gerar restrição de competitividade no processo licitatório: poderia haver licitantes que não trabalhassem com toda a variedade de produtos solicitados.

Ainda, dividir em lotes, dá liberdade à empresa licitante participar em quais itens melhor tem condições, favorecendo à Administração a obter proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

Por fim, as entregas também devem ser parcelas, conforme a solicitação e a necessidade da Administração local, visando dar mais eficiência ao gasto: só solicitando o que estiver previsto para ser consumido naquele período.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Espera-se com essa contratação atender ao público das redes municipais de saúde, de assistência social, de desportos e outros, promovendo a garantia de direitos previstos na Constituição e em outras legislações e, ainda, a alimentação saudável.

Ainda, espera-se a obtenção de propostas aptas a gerar o resultado mais vantajoso ao Município de Cajati, concentrando uma contratação apenas de hortifrutigranjeiros e que, com a quantidade maior (juntando várias Secretarias), haja preço com mais desconto.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Não verificam-se possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. **DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para diversas Secretarias do Município mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A96D-05C4-12CF-F7F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/06/2024 16:52:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A96D-05C4-12CF-F7F1>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2024-2 – SEADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Constituição Federal prevê a saúde e a alimentação como direitos sociais (Artigo 6º, CF).
- 2.2. O Município de Cajati, em sua Lei Orgânica, prevê o direito à alimentação a criança, ao adolescente, ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, com absoluta prioridade (art. 286). Em atividades típicas de cada Secretaria, o fornecimento de hortifrúteis se mostra de grande valor para o bom andamento dos serviços, conforme abaixo:
- 2.2.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Cras:
- 2.2.1.1. O Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O Cras é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O Cras é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.
- 2.2.1.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do Cras, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2.2.1.3. O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

2.2.1.4. Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

2.2.1.5. Os itens de hortifrutigranjeiros são usados para compor lanches durante as atividades que acontecem semanalmente e na composição ou transformação de alimentos servidos em almoços ou jantares em eventos especiais comemorativos tais como: Páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia da família (Natal).

Programação de Atendimento em 2024

Grupos:

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher: março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Pascoa (família) - abril/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Dia das mães – maio/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Combate à pedofilia – maio/2024: 40 adolescentes.

Mês junino – junho/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Dia dos Pais – agosto/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Dia da Juventude/conscientização – agosto/2024: 40 adolescentes.

Independência do Brasil – Setembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos.

Dia do Idoso – outubro/2024: 70 idosos; e,

Dia da família – dezembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos.

Viagens culturais a outros:

Duas viagens com os grupos de adolescentes e duas viagens com o grupo dos idosos no ano de 2024.

Atividades locais mensais (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades socioeducativas, lúdicas, pedagógicas, artesanais e física – as segundas-feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde:

Grupos de Crianças 0 a 06 anos, estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	1 vez na semana (2ª feira) dividido em manhã e tarde	30 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 1.440
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – às quartas-feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades socioeducativa, lúdica, pedagógica às sextas-feiras, divididos pela manhã e tarde:

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 60 usuários	2 vez na semana (4ª e 6ª feiras) dividido em manhã e tarde	60 usuários, 2 vezes na semana, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 5.760
--	-------------------------	--	---	------------------------------

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados:

Grupos de crianças 07 a 14 anos estimado para 2024	Quantidade: 80 usuários	2 vezes no mês (3ª feira e 5ª feira) dividido em manhã e tarde	80 usuários, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 7.680
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica, artesanal e física – às terças-feiras, divididas em períodos pela manhã e tarde:

Grupos de adolescentes 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 20 usuários	1 vez na semana (3ª-feira) dividido em manhã e tarde	20 usuários, 8 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 960
---	-------------------------	--	--	----------------------------

2.2.2. A Secretaria de Desenvolvimento Social, ainda, por meio do Pró-Idoso, justifica as aquisições:

2.2.2.1. O Ministério da Saúde por meio do Guia Alimentar Para a População Brasileira na Orientação Alimentar da Pessoa Idosa orienta que: Legumes e verduras são excelentes fontes de vitaminas, minerais, fibras, antioxidantes e possuem uma quantidade baixa de calorias. Conferem proteção para obesidade e outras doenças crônicas não-transmissíveis, incluindo alguns tipos de câncer. Além disso, as fibras presentes nesses alimentos contribuem para o funcionamento saudável do intestino, ajudando evitar a constipação intestinal. A inclusão desse grupo de alimentos nas preparações culinárias torna as refeições diárias mais atraentes e menos monótonas.

2.2.3. Por fim, a Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo equipamento Creas, justifica as aquisições:

2.2.3.1. Pela oferta grupos socioeducativos às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; entre outros.

2.2.3.2. Os grupos socioeducativos do Creas são: Famílias e Crianças, às terças-feiras às 14h (30 pessoas aproximadamente); e Adolescentes, às quintas-feiras às 9h e às 14h (20 pessoas aproximadamente).

2.2.3.3. Para tanto a quantidade mencionada estimada para aquisições está relacionada à quantidade de pessoas e dias da semana que estes grupos ocorrem. Diante o exposto, a aquisição de hortifrutigranjeiros atender a este público e serão utilizados para a oferta de um lanche ao final de cada encontro socioeducativo. Além de itens para datas comemorativas, e datas específicas de encerramento de grupos.

2.2.4. A Secretaria de Saúde justifica as aquisições para o atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e Pronto Atendimento:

2.2.4.1. Diante da importância de fornecer uma alimentação saudável aos pacientes das oficinas terapêuticas do Caps, ressaltamos a necessidade de adquirir hortifrúts. O fornecimento de frutas não apenas contribui para o cumprimento nutricional, mas também enriquece a experiência dos participantes do Caps. Essa iniciativa não só garante uma alimentação adequada, mas também estimula a participação contínua dos pacientes nos projetos terapêuticos. Além disso, os hortifrúts são essenciais para o preparo de lanches e atendem às necessidades diárias do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, sendo prioritários para garantir o funcionamento adequado da unidade. A humanização do sistema de saúde do município é um dos principais motivos que impulsionam a necessidade desses alimentos, garantindo recursos operacionais para atender à demanda funcional do Pronto Atendimento. É fundamental fornecer lanches aos servidores durante os plantões, incluindo café da manhã para o plantão diurno e lanches para o noturno. Os hortifrúts solicitados são indispensáveis para o preparo desses lanches, entre outras necessidades do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra. Ainda que esses alimentos são utilizados para atender também à área pediátrica em observação neste setor. Em suma, é crucial garantir o fornecimento de hortifrúts para o pleno funcionamento da unidade de saúde, oferecendo lanches aos servidores e contribuindo para a humanização do sistema de saúde municipal.

2.2.5. Já a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promove eventos anuais previstos no calendário municipal, como: Corrida de Rua, Passeio e Circuito de Bikes, Etapa de Vôlei Adaptado, eventos da Secretaria Estadual de Esportes, bem como a participação de atletas e dirigentes em eventos fora do município, como: Jogos Regionais, Jogos da Juventude, Campeonato Estadual de Futebol de Base, Copas de base de futsal, voleibol, handebol e basquete, Festivais de

Atletismo e Artes Marciais, que será necessário o fornecimento desses itens para os participantes. A inclusão de frutas em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer reforça o compromisso com a promoção da saúde e o incentivo a hábitos alimentares saudáveis. As frutas são fontes naturais de vitaminas, minerais e antioxidantes essenciais para o funcionamento adequado do organismo, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar geral.

2.2.6. Neste contexto, a aquisição de hortifrutigranjeiros tem as seguintes justificativas:

- 2.2.6.1. **Nutrição e Saúde:** Hortifrutigranjeiros são fontes essenciais de vitaminas, minerais e antioxidantes que promovem a saúde. Consumir uma variedade de frutas e vegetais pode ajudar a prevenir doenças crônicas, como doenças cardíacas, diabetes e certos tipos de câncer
- 2.2.6.2. **Bem-Estar Mental e Físico:** Uma dieta rica em hortifrutigranjeiros está associada a um melhor bem-estar mental e físico. Os nutrientes encontrados nesses alimentos podem melhorar o humor, a cognição e a energia, além de contribuir para um peso saudável.
- 2.2.6.3. **Econômico e Acesso a Alimentos Frescos:** Comprar hortifrutigranjeiros frescos pode ser mais econômico do que optar por alimentos processados ou de conveniência. Além disso, apoiar mercados locais e agricultores incentiva a economia local e pode ajudar a garantir o acesso a alimentos frescos em comunidades que enfrentam desafios de acesso a alimentos saudáveis.
- 2.2.6.4. **Variedade e Sabor:** Hortifrutigranjeiros oferecem uma ampla gama de cores, texturas e sabores, o que pode tornar as refeições mais interessantes e satisfatórias. Incorporar uma variedade de frutas e vegetais em uma dieta pode ajudar a evitar o tédio alimentar e incentivar hábitos alimentares saudáveis a longo prazo.
- 2.2.6.5. **Educação Alimentar:** A compra e o consumo de hortifrutigranjeiros proporcionam oportunidades para educar a si mesmo e aos outros sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Isso pode ser especialmente importante para crianças e jovens, ajudando a estabelecer hábitos alimentares saudáveis desde cedo.
- 2.2.7. A última ata de registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para os diversos setores da Prefeitura, corolária do Pregão Eletrônico nº 038/2023

teve o seu de término em 26/4/2024 e devido à grande importância dos alimentos deve ser rapidamente substituída.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para diversas Secretarias do Município de Cajati
- 3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de até 57 gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiro em, pelo menos, 9 endereços da Prefeitura do Município de Cajati, podendo haver mudanças nos endereços e/ou a inclusão/exclusão deles no decorrer da execução contratual. O valor estimado é de R\$ 182.170,00 (cento e oitenta e dois mil cento e setenta reais).
- 3.3. A entrega prevista é semanal e os itens deverão atender perfeitamente as condições de consumo e constantes da contratação, a fim de atender bem a pacientes, usuários do Suas, atletas, entre outros.
- 3.4. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	160	Quilograma	Abacate, de primeira, tipo quintal ou geada, tamanho (de 600 a 1000g por unidade) e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvimento e maduro, com polpa firme e intacta. Não pode apresentar defeitos graves como dano por praga, fermento passado, podridão ou queimado do sol.
002	1060	Unidade	Abacaxi pérola, gráudo. Grau ótimo de madurecimento no momento da entrega (acima de 12º Brix), em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Cada unidade deve pesar de 1,2 a 1,5kg (Tipo 12).
003	180	Quilograma	Abóbora paulista de 1ª qualidade, com peso médio de 1 kg cada unidade, madura e seca; tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem a presença de material terroso; sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
004	580	Quilograma	Abobrinha italiana de 1ª qualidade, tipo Extra A (de 17 a 22 cm de comprimento); tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).
005	120	Unidade	Acelga; fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal,

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 18

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA96-F01D-ED01-0996> e informe o código FA96-F01D-ED01-0996



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-FDF5-754E-8157> e informe o código 05C5-FDF5-754E-8157



			livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
006	110	Maço	Agrião, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
007	10	Unidade	Ameixa vermelha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;
008	110	Embalagem com 500g	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
009	540	Unidade	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
010	320	Unidade	Alface crespa hidropônica, fresca, tipo extra (cerca de 400g por unidade), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
011	110	Unidade	Alface tipo roxo, fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas)
012	400	Quilograma	Alho, roxo, inteiriço, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
013	250	Quilograma	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
014	540	Quilograma	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 120g por unidade, 20cm de comprimento e 35mm de diâmetro.
015	380	Quilograma	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 100g por unidade, 16cm de comprimento e 32mm de diâmetro

016	510	Quilograma	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.
017	290	Quilograma	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, extra AA (de 150 a 300g por unidade), firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.
018	150	Quilograma	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).
019	110	Quilograma	Beterraba tipo Extra AA (de 91 a 110 mm de diâmetro equatorial) fresca, sem rama; compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso e umidade externa anormal; tamanho uniforme, coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem lesões mecânicas, devendo ser suficientemente desenvolvidas
020	200	Unidade	Brócolis comum (ramoso), tipo especial, com peso médio por maço de 1000g. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; coloração verde escuro. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem flores e folhas amareladas. Maço com flores bem desenvolvidas.
021	510	Quilograma	Cebola graúda (de 71 a 90 mm de diâmetro equatorial), subgrupo amarela, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.
022	450	Quilograma	Cenoura, de primeira, sem rama, extra A (de 160 a 200 mm de comprimentos), compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deve apresentar coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem bolores e umidade, sem deformação grave ou ferimentos, não lenhosa e com a presença de ápice.
023	850	Maço	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
024	160	Quilograma	Chuchu de 1ª qualidade, extra A (de 250 a 450g por unidade), liso, com polpa intacta e limpa, de coloração verde clara; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, sem material terroso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.
025	110	Maço	Coentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme

			e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
026	200	Unidade	Couve-flor, de primeira, tipo extra (cerca de 1200g por unidade) e coloração uniformes. Em boas condições de consumo; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de folhas externas.
027	370	Unidade	Couve-manteiga, de 1ª qualidade, tipo especial com 600 a 700g cada. Folhas bem desenvolvidas, frescas, bem verdes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas), não podendo estar amarelas ou passadas.
028	130	Maço	Escarola, extra (acima de 500g por pé), fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas ou oriundos do manuseio e transporte).
029	700	Unidade	Goiaba, vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
030	270	Quilograma	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúda.
031	2390	Quilograma	Laranja Pêra, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).
032	270	Quilograma	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, devendo estar rico em sumo
033	820	Quilograma	Maça nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.

034	400	Unidade	Mamão Formosa, 1ª qualidade, com fruto maduro (100% da casca amarelada) pesando cerca de 1 kg por unidade. Em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ponto de amadurecimento ideal para consumo no dia seguinte da entrega.
035	1340	Unidade	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
036	490	Quilograma	Mandioca graúda, tipo extra, de primeira qualidade. Suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem material terroso em excesso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas ou pontos escuros. As raízes deverão apresentar diâmetro equatorial de 40 a 50 mm. A embalagem deverá conter 1 kg do produto descascado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome do fornecedor, origem, validade, condições de armazenamento
037	650	Quilograma	Mandioquinha, de 1ª qualidade, tipo extra AAA (raízes com mínimo de 200g por unidade), fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
038	1150	Unidade	Manga, tipo tommy, de 1ª qualidade, categoria extra, pesando cada uma entre 500 e 800g. Em boas condições de consumo, no ponto ideal de amadurecimento, compacta e firme; isenta de enfermidade, resíduos de fertilizantes, material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte
039	280	Quilograma	Maracujá fresco, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.
040	490	Unidade	Melancia comum, de 1ª qualidade, categoria extra. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Polpa firme e intacta. Cada unidade deve pesar cerca de 7 a 10 kg. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte
041	640	Unidade	Melão, amarelo, de 1ª qualidade. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Cada fruto deve pesar de 1100 a 1500g. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
042	130	Quilograma	Milho em espiga. Espiga fresca, bem desenvolvida, com grãos suculentos e maduros. Livre da casca e do estigma. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 18

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA96-F01D-ED01-0996> e informe o código FA96-F01D-ED01-0996



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-FDF5-754E-8157> e informe o código 05C5-FDF5-754E-8157



			sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Em bandeja contendo de 05 (cinco) a 06 (seis) unidades. Na identificação do produto deve constar a data de manuseio e a data de validade do produto.
043	530	Unidade	Morango, de 1ª qualidade, categoria extra, com unidades acima de 35 mm de diâmetro equatorial (com diferença de tamanhos entre os frutos de acordo com a categoria), livre de sujidades, parasitas e larvas, bolor e umidade excessiva, com cálice e sépalas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, em bandeja contendo aproximadamente 300 gramas
044	1530	Dúzia	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria
045	110	Quilograma	Pepino comum, de 1ª qualidade, categoria extra (frutos acima de 20 cm de comprimento); graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes)
046	100	Quilograma	Pepino tipo japonês, categoria extra AA (frutos entre 20 e 25 cm) com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes ou oriundos de manuseio e transporte).
047	390	Unidade	Pêra, argentina, de primeira qualidade, tipo 135 (peso médio por fruto 148g), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
048	30	Quilograma	Pêssego nacional, casca finas e aveludada, com de 1ª qualidade, com peso unitário entre 90 e 125g, de polpa branca apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura no momento da entrega (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
049	70	Quilograma	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, com coloração uniforme, Extra A, com tamanho médio entre 12 e 15 cm, frutos sem podridão, sem ferimentos, sem deformação grave, sem estarem murchos ou com doenças que comprometam a aparência, de aparência firme e intacto, sem excesso de material terroso ou umidade excessiva. Sem sujidades, parasitas ou larvas.
050	110	Quilograma	Quiabo, lavado, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniformes.
051	130	Unidade	Repolho, liso, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem folhagens externas excessivas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1500g

052	110	Unidade	Repolho, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1000g.
053	110	Maço	Rúcula, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
054	640	Quilograma	Tangerina ponkan ou morgole de 1ª qualidade, com frutos apresentando diâmetro equatorial entre 70 e 80 mm, livre de sujidades, bolores, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, com conteúdo de sólidos solúveis acima de 9ºBrix
059	650	Quilograma	Tomate tipo Débora ou Pizzadoro, vermelho, com frutos coloridos (apresentando 90% da cor final), de 1ª qualidade; graúdo, com diâmetro equatorial mínimo de 60 mm; para salada, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Grau de maturação ideal para consumo um ou dois dias após a entrega.
060	740	Quilograma	Uva Itália ou rubi, de 1ª qualidade, categoria extra; em cachos bem desenvolvidos. Bagos graúdos, com polpa firme e intacta; bem ligados ao cacho, isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).
061	130	Quilograma	Vagem tipo macarrão de 1ª qualidade, categoria extra (vagem acima de 15 cm de comprimento), isenta de enfermidades, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As entregas deverão ser feitas semanalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas nos endereços abaixo, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.
- 4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.
- 4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas plásticas limpas e íntegras e em veículos higienizados. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega nas unidades.
- 4.4. **São obrigações da Contratada:**
 - 4.4.1. Além das obrigações constantes no edital, a licitante obrigará-se-á:
 - 4.4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros,

falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

- 4.4.1.2. Deverão ser observadas todas as condições de higiene e limpeza quando da preparação e entrega das refeições solicitadas. A empresa deverá possuir alvará expedido pela Vigilância Sanitária atestando o atendimento de todas as exigências de higiene e limpeza para o ramo de atividade licitado.
- 4.4.1.3. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.
- 4.4.1.4. Os produtos deverão ser transportados em caixas plásticas limpas e íntegras e em veículos higienizados e com carroceria fechada, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/1991. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega nas unidades.
- 4.4.1.5. As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica por parte de profissionais da Prefeitura para avaliar o local de armazenamento dos produtos e para verificar o transporte deles.
- 4.5. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
 - 4.5.1. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 4.5.2. Todos os produtos não podem ser murchos, rachados, cortados, com lesão mecânica, podridão, material terroso.
- 4.6. O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:
 - 4.6.1. Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular.
 - 4.6.2. No caso dos ovos, documento que comprove que a empresa produtora tem registro e é inspecionada por serviços oficiais.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega semanalmente, conforme acordado com a unidade requisitante.

- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. Os produtos poderão ser entregues em quaisquer dos prédios públicos da Prefeitura relacionados abaixo:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	TELEFONE
Casa de Longa Permanência – Pró-Idoso	Rua Joaquim Batista, nº 366 – Parafuso	(13) 3854-2444
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Central	(13) 3854-4758
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Central	Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Central	(13) 3854-4722
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Central	Rua Aracaju, nº 585 – Bico do Pato	(13) 3854-1433
Centro de Referência e Assistência Social (Cras) Vila Antunes	Rua Aguai, nº 697 – Vila Antunes	(13) 3854-3565
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Cras Vila Antunes	Avenida Claudino Novaes, nº 738 – Inhuguvira	(13) 3854-1328
Pronto Atendimento Reynaldo Guerra	Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro	(13) 3854-8500
EMEI Chapeuzinho Vermelho (Parafuso)	Rua Pastor Mário Belchior, s/nº – Parafuso	(13) 3854-4645
Almoxarifado Central (somente com autorização prévia do Departamento de Suprimentos).	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal de Cajati)	(13) 3854-2079

- 5.3.1. Obs.: as entregas deverão ser feitas nos locais acima no período das 8 e 9 horas da manhã, sendo que apenas para o Almoxarifado Central, quando for o caso, poderá ser solicitada a entrega no período da tarde entre as 13h30 e as 17h30.
- 5.4. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos aos patrimônios do Município ou as pessoas que consumirem os produtos.

- 5.5. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.
- 5.6. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.7. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.8. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
 - 5.8.1. **Provisoriamente**, assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
 - 5.8.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.
 - 5.8.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- 5.9. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.8.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.
- 5.10. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

6.2. A gestão do contrato poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.

6.3. A gestão do contrato coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com o item 5.9 deste Termo.

7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica, para a ampliação da competitividade do certame.

8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 201.878,70 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

02.14.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

11.334.0015.1005 - GERAÇÃO DE RENDA

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAIS E DE LAZER

27.812.0011.2180 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.21.01 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

12.122.0009.2172 - MANUT. DO DEPTO. DE APOIO ADM., FINANC., CONVÊNIO

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE

10.302.0012.2073 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.19.03 - DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO

10.302.0012.2167 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PRONTO

ATENDIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.01 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.244.0013.2080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.20.02 - DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA

08.244.0013.2082 - MANUTENÇÃO CRAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0013.2083 - MANTUENÇÃO DO CRAS FAMILIAS

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.20.04 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.243.0013.2085 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTE

08.244.0013.2086 - MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS

Cajati, na data da assinatura.

Gabriel Orbeli França

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 18

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA96-F01D-ED01-0996> e informe o código FA96-F01D-ED01-0996





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FA96-F01D-ED01-0986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/06/2024 16:25:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA96-F01D-ED01-0986>



LEVANTAMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- 2024

FUNDO SOCIAL- SOLIDARIEDADE

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	
001	0	Quilograma	Abacate, de primeira, tipo quintal ou geada, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvimento e maduro, com polpa firme e intacta. Não pode apresentar defeitos graves como dano por praga, ferimento passado, podridão ou queimado do sol.	
002	150	Unidade	Abacaxi tipo 10, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Total estimado para o curso de panificações e o Polo Artesanato.
003	20	Quilograma	Abóbora paulista; madura, seca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do seu manuseio e transporte.	Total estimado para o curso de panificações e o Polo Artesanato
004		Quilograma	Abobrinha, italiana, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
005	0	Unidade	Acelga; fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
006	0	Maço	Agrião, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
007	50	Unidade	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade	

Página 1 de 8

			externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
008	0	Unidade	Alface crespa hidropônica, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
009	0	Unidade	Alface tipo roxo, fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas)	
010	80	Quilograma	Alho, roxo, inteiriço, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Aprox...8 kg/mês ou 2 kg/semana
011	30	Dúzia	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
012	50	Dúzia	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
013	20	Dúzia	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
014	100	Quilograma	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e	Aprox...40 kg/mês ou 10 kg/semana

Página 2 de 8

			intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	
015	20	Quilograma	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	
016	5	Quilograma	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	
017	0	Quilograma	Beterraba tipo 3A, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	
018	40	Unidade	Brócolis ninja, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
019	120	Quilograma	Cebola graúda, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	
020	120	Quilograma	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	
021	400	Maço	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
022		Quilograma	Chuchu de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos	

Página 3 de 8

			oriundos do manuseio e transporte.	
023	0	Maço	Coentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
024	40	Unidade	Couve-flor, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
025	100	Maço	Couve-manteiga, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
026	20	Unidade	Escarola, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
027	100	Unidade	Goiaba, vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	

Página 4 de 8

028	40	Quilograma	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúda.
029	450	Quilograma	Laranja Pêra, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).
030	30	Quilograma	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
031	300	Quilograma	Maçã nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.
032	100	Unidade	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
033	130	Quilograma	Mandioca graúda, de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Sem casca e acondicionada em embalagem a vácuo com até 1 kg.
034	400	Quilograma	Mandiocinha, de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

035	100	Unidade	Manga, tipo tommy, atkins de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
036	50	Unidade	Melancia, redonda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 kg a 15 kg cada unidade.	
037	50	Unidade	Melão, amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	
038	200	Unidade	Morango, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, em bandeja contendo 300 gramas.	
039	500	Dúzia	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria.	
040	20	Quilograma	Pepino comum, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
041	15	Quilograma	Pepino tipo japonês, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
042	50	Unidade	Pêra, argentina, estrangeira de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
043	12	Quilograma	Pimentão colorido, de boa qualidade, fresco, sem deformidades, tamanho médio, Extra A, maior que 15 cm e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
044	5	Quilograma	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, sem deformidades, tamanho médio,	

Página 6 de 8

			Extra A, maior que 15 cm e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte..	
045	3	Quilograma	Quiabo, lavado, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniformes.	
046	10	Unidade	Repolho, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
047	0	Unidade	Repolho, roxo, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
048	0	Maço	Rúcula, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
049	0	Quilograma	Tangerina – variedade ponkan: tamanho de caixa M com aproximadamente 22 kg de fruto, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	
050	150	Quilograma	Tomate maduro santa cruz, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	
51	50	Quilograma	Uva; niagara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (400x260x100)mm; pesando aproximadamente 6 kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução	

Página 7 de 8

			RDC 272/05),(inst.normat.n 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	
052	20	Quilograma	Vagem, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
053	50	Embalagem com 500g	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	
054	30	Quilograma	Milho verde, in natura, apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2024 – SEDS DPS DICRAS – CASA DA FAMÍLIA II

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de produtos de hortifrúti granjeiro para uso das atividades com os usuários nos serviços do SCFV e PAIF do CRAS – Casa da Família II.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social e funciona como uma Unidade Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS é especialmente destinado ao atendimento de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários. O CRAS é da comunidade e para a comunidade. Ele acolhe a toda a família, ofertando diversas atividades, envolvendo crianças, idosos, pais, adolescentes e jovens através do PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este serviço consiste na oferta de trabalho social às famílias, de forma particularizada ou coletiva, visa à superação de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Através do PAIF são identificados os atores de cada núcleo de família acompanhadas pela equipe técnica referenciada do CRAS, quais são inseridos nas atividades desenvolvidas pelo SCFV como apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV**, é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro jovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. Trata-se de um Serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado à família, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania. E, trabalhar com trabalho com famílias enquanto sujeitos socioculturais, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os tipos de atividades são divididos de acordo com os eventos, caracterizados como rotineiros dentro de temas elaborados e eventos com datas especiais ou comemorativas voltadas aos objetivos dentro da política social.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento 70 (setenta) adolescentes, 70 (setenta) idosos e 30 usuários de PAIF, acompanhados semanalmente em grupos.

Os itens de hortifrúti granjeiros são usados para compor lanches durante as atividades que acontecem semanalmente e na composição ou transformação de alimentos servidos em almoços ou jantares em eventos especiais comemorativos tais como: Páscoa, dia das mães, dia dos pais, festa junina, dia do idoso, dia da juventude, dia da família (natal).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002, gêneros de alimentação consistem em despesa de custeio, portanto, é permitida a aquisição por utilização do PBV – Pagamento Baseado em Valor para essa finalidade.

Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados das seguintes formas:

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais";

§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;

A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";

Programação de Atendimento em 2024

Grupos:

- 40 adolescentes de 06 a 15 anos - SCFV
- 30 adolescentes acima de 15 anos a 17anos - SCFV
- 70 idosos – SCFV
- 30 usuários/responsável familiar – PAIF

Atividades de datas temáticas comemorativas e confraternizações:

Dia internacional da mulher- março/2025: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;
Pascoa (família) - abril/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos
Dia das mães – maio/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos
Combate a pedofilia – maio/2024: 40 adolescentes
Mês junino – junho/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos
Dia dos Pais – agosto/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos
Dia da Juventude/ conscientização – agosto/2024: 40 adolescentes
Independência do Brasil – Setembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos
Dia do Idoso – outubro/2024: 70 idosos
Dia da família – dezembro/2024: 40 adolescentes, 70 idosos, 30 adultos;

Viagens culturais a outros:

02 viagens com os grupos de adolescentes e 02 viagens com o grupo dos idosos no ano de 2024

Atividades local mensal (internas e externa) em grupos:

Grupos de adolescentes do SCFV: Atividades Sócio Educativa, lúdica, pedagógica, artesanais e física – as 4ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde

Grupos de adolescentes de 06 a 15 e 15 a 17 anos, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	1 vez na semana (4ª feira) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 4 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 3.360
--	-------------------------	--	--	------------------------------

Grupos dos idosos do SCFV: Atividades artesanais e física – as 2ª feiras, divididos em períodos pela manhã e tarde e atividades Socioeducativa, lúdica, pedagógica as 3ª feiras, divididos pela manhã e tarde.

Grupos Idosos/ 60+, estimado para 2024	Quantidade: 70 usuários	2 vez na semana (2ª e 3ª feiras) dividido em manhã e tarde	70 usuários, 2 vezes na semana, 4	Total de usuários ano: 6.720
--	-------------------------	--	-----------------------------------	------------------------------

			vezes no mês por 12 meses	
--	--	--	------------------------------	--

Grupos de adultos/família do PAIF: 30 pessoas 01 (uma) reunião mensal de apresentação (acolhida) para novos usuários e 30 pessoas 01 (uma) reunião temática mensal para os acompanhados.

Grupos de adultos/família estimado para 2024	Quantidade: 30 usuários	2 vezes no mês (dia a combinar)	30 usuários, 2 2 vezes no mês por 12 meses	Total de usuários ano: 720
--	-------------------------	---------------------------------	--	----------------------------

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Os itens de hortifrúti granjeiro que contém este DFD, têm por estimativa atender o público pertencente as ações pertinentes a este CRAS, com as atividades em grupos desenvolvida pelo SCFV e PAIF e suas temáticas para adolescentes, idosos e adultos, recorrentes ou novos. Dentro de um período de 01 (um) ano, estimamos 3.360 comparecimentos de adolescentes; 6.720 comparecimentos de idosos e 720 comparecimentos de adultos, totalizando 10.800 comparecimentos no ano de 2024.

Relacionando neste DFD, os itens que comporão a alimentação nos dias de atividades, datas especiais, comemorativas e confraternizante e viagens.

Baseado no planejamento de atendimento de 1120 usuários mensal entre adolescentes e idosos em 40 grupos ao mês, as quantidades são estimadas para 01 (um) ano, dos seguintes grupos

HORTIFRÚTI GRANJEITO

QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA	JUSTIFICATIVA POR ITEM	VALOR MÉDIO R\$
80	Unidade	Abacaxi tipo 10, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; E para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	7,64 80 unidades : 611,20
05	Unidade	Acelga, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	5,10 5 unidade 25,50
100	Unidade	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	6,00 100 unidades: 600,00
06	Unidade	Alface crespa hidropônica, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou		3,01 06 unidade 18,06

		mecânicos oriundos do manuseio e transporte		
05	Quilograma	Alho, roxo, inteiro, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; E para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	24,00 05 quilos: 120,00
12	Embalagem com 500g	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Para uso nas celebrações do mês junino, cultural em todo o Brasil, seguindo a programação das datas especial temáticas para os grupos com os 70 adolescentes, 70 idosos e 30 adultos.	10,20 12 pacto de 500g: 122,40
50	Dúzia	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	21,47 50 dúzias: 1.073,50
50	Dúzia	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	12,53 50 dúzias: 600,00
40	Duzia	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	5,30 40 dúzias 212,00
90	Quilograma	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser gráuda.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das	5,60 90 quilos: 504,00

			mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	
50	Quilograma	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser grávida.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	5,99 50 quilos: 299,50
15	Quilograma	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	6,99 15 quilos: 104,85
10	Quilograma	Cebola grávida, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; E para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	6,50 10 quilos: 65,00
20	Quilograma	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	5,00 20 quilos: 100,00
20	Maço	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário	3,99 20 maços: 79,80

		físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	
02	Maço	Coentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	3,56 02 Maço 7,12
30	Quilograma	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser gráuda.	Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	10,99 30 quilos: 329,70
190	Quilograma	Laranja Pera, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	8,00 190 quilos: 1.520,00
20	Quilograma	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes	9,50 20 quilos: 190,00

110	Quilograma	Maça nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme, isenta de enfermidade; material terroso, bores e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes.	na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês. Confecção de maça do amor para entrega no núcleo familiar	7,65 110 quilos: 841,50
150	Unidade	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	6,50 150 unidades: 975,00
200	Unidade	Manga, tipo tommy, atkins de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	7,65 200 unidade: 1530,00

60	Unidade	Melancia, redonda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 kg a 15 kg cada unidade.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	29,00 60 unidades: 1.740,00
120	Unidade	Melão, amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	15,00 100 unidades: 1.800,00
15	Quilograma	Milho verde, in natura, apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelo forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Para uso nas celebrações do mês junino, cultural em todo o Brasil, seguindo a programação das datas especial temáticas para os grupos com os 70 adolescentes, 70 idosos e 30 adultos	13,44 (base cotação da licitação anterior) 15 quilos: 201,60
40	Dúzia	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes	15,90 40 dúzias: 636,00

30	Quilograma	Pepino tipo japonês, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	10,00 30 quilos: 300,00
02	Quilograma	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, sem deformidades, tamanho médio, Extra A, maior que 15 cm e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	8,48 02 quilos 16,96
05	Unidade	Repolho, liso, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	5,18 5 unidade 25,90
80	Quilograma	Tangerina – variedade ponkan, tamanho de caixa M com aproximadamente 22 kg de fruto, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	10,50 80 quilos: 840,00
20	Quilograma	Tomate maduro santa cruz, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia	5,30 20 quilos: 106,00

			da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	
150	Quilograma	Uva; Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (400x260x100)mm; pesando aproximadamente 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (inst. normat. n 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02. (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos; e Para uso na composição de lanches em um período de 01(um) ano a ser servido durante as atividades rotineiras de grupos com os 70 adolescentes 1 vez na semana; 70 idosos 2 vezes na semana; 30 adultos 2 vezes ao mês	11,50 150 quilos: 1.725,00
15	Quilograma	Vagem, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Para uso na confecção de alimentação em um período de 01(um) ano a ser servido em almoços de celebrações das datas especiais no calendário nacional, sendo: o dia das mães, dia dos pais e o dia da família (natal) com os grupos dos 70 adolescentes; 70 idosos e 30 adultos;	8,15 15 quilos: 122,25

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimou-se a contratação baseada na quantidade de usuários pactuados de acordo com a expectativa de acesso e aumento da demanda em conformidade como o LOAS/SUAS.

Foi considerado o valor médio e tem como base uma pesquisa simples on-line em sites de cotação para itens de hortifrúti granjeiro (<http://www.ceasa.gov.br/precos.php>, <https://www.noticiasagricolas.com.br/cotacoes>, <https://www.canalrural.com.br/diversos/feira-mais-barata-confira-os-precos-de-frutas-e-verduras-no-pais/>) e comparado com o contrato de licitação anterior e já previsto no orçamento de PPA, LDO, LOA, etc.

Estimativa de valor total a ser contratada para hortifrúti granjeiro em 01 ano: R\$ 16.480,80 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço vigente se encerra em 26/04/2024 a data para nova contratação se faz necessária a partir de 27/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

Os itens de que fala este DFD deverão ser disponibilizados na data prevista de acordo com o planejamento das ações e atividades rotineiras e datas especiais com os grupos atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família II.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II

Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara

Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social

E-mail: crascentralcajati@gmail.com

Telefone:
(13) 3854-
4722

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 11.1 do edital**). Será comunicado em chat e publicado no Diário Oficial do Município a data de abertura da fase de habilitação no sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a reabertura da sessão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 021/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Abacate, de primeira, tipo quintal ou geada, tamanho (de 600 a 1000g por unidade) e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvimento e maduro, com polpa firme e intacta. Não pode apresentar defeitos graves como dano por praga, ferimento passado, podridão ou queimado do sol.	Quilograma	160			
2	Abacaxi pérola, graúdo. Grau ótimo de madurecimento no momento da entrega (acima de 12º Brix), em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Cada unidade deve pesar de 1,2 a 1,5kg (Tipo 12).	Unidade	1060			
3	Abóbora paulista de 1ª qualidade, com peso médio de 1 kg cada unidade, madura e seca; tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem a presença de material terroso; sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	Quilograma	180			
4	Abobrinha italiana de 1ª qualidade, tipo Extra A (de 17 a 22 cm de comprimento); tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	Quilograma	580			
5	Acelga; fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	120			

6	Agrião, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	110			
7	Ameixa vermelha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Unidade	10			
8	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 500g	110			
9	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	540			
10	Alface crespa hidropônica, fresca, tipo extra (cerca de 400g por unidade), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	320			
11	Alface tipo roxo, fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas)	Unidade	110			
12	Alho, roxo, inteiro, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	400			
13	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	250			
14	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 120g por unidade, 20cm de comprimento e 35mm de diâmetro.	Quilograma	540			
15	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 100g por unidade, 16cm de comprimento e 32mm de diâmetro	Quilograma	380			
16	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Quilograma	510			
17	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, extra AA (de 150 a 300g por unidade), firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Quilograma	290			
18	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	Quilograma	150			

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-754E-8157> e informe o código 05C5-754E-8157

19	Beterraba tipo Extra AA (de 91 a 110 mm de diâmetro equatorial) fresca, sem rama; compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso e umidade externa anormal; tamanho uniforme, coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem lesões mecânicas, devendo ser suficientemente desenvolvidas	Quilograma	110			
20	Brócolis comum (ramoso), tipo especial, com peso médio por maço de 1000g. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; coloração verde escuro. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem flores e folhas amareladas. Maço com flores bem desenvolvidas.	Unidade	200			
21	Cebola graúda (de 71 a 90 mm de diâmetro equatorial), subgrupo amarela, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	510			
22	Cenoura, de primeira, sem rama, extra A (de 160 a 200 mm de comprimentos), compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deve apresentar coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem bolores e umidade, sem deformação grave ou ferimentos, não lenhosa e com a presença de ápice.	Quilograma	450			
23	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	850			
24	Chuchu de 1ª qualidade, extra A (de 250 a 450g por unidade), liso, com polpa intacta e limpa, de coloração verde clara; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, sem material terroso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	Quilograma	160			
25	Coentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	110			
26	Couve-flor, de primeira, tipo extra (cerca de 1200g por unidade) e coloração uniformes. Em boas condições de consumo; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de folhas externas.	Unidade	200			
27	Couve-manteiga, de 1ª qualidade, tipo especial com 600 a 700g cada. Folhas bem desenvolvidas, frescas, bem verdes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem lesões de origem física ou mecânica	Unidade	370			

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/USC5-5-DF5-754E-8157> e informe o código USC5-5-DF5-754E-8157

	(folhas queimadas, cortadas), não podendo estar amarelas ou passadas.				
28	Escarola, extra (acima de 500g por pé), fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas ou oriundos do manuseio e transporte).	Maço	130		
29	Goiaba, vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	700		
30	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúda.	Quilograma	270		
31	Laranja Pêra, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).	Quilograma	2390		
32	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, devendo estar rico em sumo	Quilograma	270		
33	Maçã nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	820		
34	Mamão Formosa, 1ª qualidade, com fruto maduro (100% da casca amarelada) pesando cerca de 1 kg por unidade. Em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ponto de amadurecimento ideal para consumo no dia seguinte da entrega.	Unidade	400		
35	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	1340		
36	Mandioca graúda, tipo extra, de primeira qualidade. Suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem material terroso em excesso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas ou pontos escuros. As raízes deverão apresentar diâmetro equatorial de 40 a 50 mm. A embalagem deverá conter 1 kg do produto descascado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome do fornecedor, origem, validade, condições de armazenamento	Quilograma	490		
37	Mandioquinha, de 1ª qualidade, tipo extra AAA (raízes com mínimo de 200g por unidade), fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	Quilograma	650		

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-DF5-754E-8157> e informe o código 05C5-DF5-754E-8157

	desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
38	Manga, tipo tommy, de 1ª qualidade, categoria extra, pesando cada uma entre 500 e 800g. Em boas condições de consumo, no ponto ideal de amadurecimento, compacta e firme; isenta de enfermidade, resíduos de fertilizantes, material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	1150		
39	Maracujá fresco, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	Quilograma	280		
40	Melancia comum, de 1ª qualidade, categoria extra. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Polpa firme e intacta. Cada unidade deve pesar cerca de 7 a 10 kg. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	490		
41	Melão, amarelo, de 1ª qualidade. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Cada fruto deve pesar de 1100 a 1500g. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Unidade	640		
42	Milho em espiga. Espiga fresca, bem desenvolvida, com grãos suculentos e maduros. Livre da casca e do estigma. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Em bandeja contendo de 05 (cinco) a 06 (seis) unidades. Na identificação do produto deve constar a data de manuseio e a data de validade do produto.	Quilograma	130		
43	Morango, de 1ª qualidade, categoria extra, com unidades acima de 35 mm de diâmetro equatorial (com diferença de tamanhos entre os frutos de acordo com a categoria), livre de sujidades, parasitas e larvas, bolor e umidade excessiva, com cálice e sépalas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, em bandeja contendo aproximadamente 300 gramas	Unidade	530		
44	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria	Dúzia	1530		
45	Pepino comum, de 1ª qualidade, categoria extra (frutos acima de 20 cm de comprimento); graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes)	Quilograma	110		
46	Pepino tipo japonês, categoria extra AA (frutos entre 20 e 25 cm) com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes ou oriundos de manuseio e transporte).	Quilograma	100		
47	Pêra, argentina, de primeira qualidade, tipo 135 (peso médio por fruto 148g), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	390		
48	Pêssego nacional, casca finas e aveludada, com de 1ª qualidade, com peso unitário entre 90 e 125g, de polpa branca	Quilograma	30		

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGÁ, THAIS NOVAES RIBEIRO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-DF5-754E-8157> e informe o código 05C5-DF5-754E-8157

	apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura no momento da entrega (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
49	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, com coloração uniforme, Extra A, com tamanho médio entre 12 e 15 cm, frutos sem podridão, sem ferimentos, sem deformação grave, sem estarem murchos ou com doenças que comprometam a aparência, de aparência firme e intacto, sem excesso de material terroso ou umidade excessiva. Sem sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	70		
50	Quiabo, lavado, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniformes.	Quilograma	110		
51	Repolho, liso, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem folhagens externas excessivas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1500g	Unidade	130		
52	Repolho, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1000g.	Unidade	110		
53	Rúcula, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	110		
54	Tangerina ponkan ou morgote de 1ª qualidade, com frutos apresentando diâmetro equatorial entre 70 e 80 mm, livre de sujidades, bolores, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, com conteúdo de sólidos solúveis acima de 9ºBrix	Quilograma	640		
55	Tomate tipo Débora ou Pizzadoro, vermelho, com frutos coloridos (apresentando 90% da cor final), de 1ª qualidade; graúdo, com diâmetro equatorial mínimo de 60 mm; para salada, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Grau de maturação ideal para consumo um ou dois dias após a entrega.	Quilograma	650		
56	Uva Itália ou rubi, de 1ª qualidade, categoria extra; em cachos bem desenvolvidos. Bagos graúdos, com polpa firme e intacta; bem ligados ao cacho, isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Quilograma	740		
57	Vagem tipo macarrão de 1ª qualidade, categoria extra (vagem acima de 15 cm de comprimento), isenta de enfermidades, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Quilograma	130		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 021/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 360/2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 021/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Abacate, de primeira, tipo quintal ou geada, tamanho (de 600 a 1000g por unidade) e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvimento e maduro, com polpa firme e intacta. Não pode apresentar defeitos graves como dano por praga, ferimento passado, podridão ou queimado do sol.	Quilograma	160			
2	Abacaxi pérola, graúdo. Grau ótimo de madurecimento no momento da entrega (acima de 12º Brix), em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Cada unidade deve pesar de 1,2 a 1,5kg (Tipo 12).	Unidade	1060			
3	Abóbora paulista de 1ª qualidade, com peso médio de 1 kg cada unidade, madura e seca; tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem a presença de material terroso; sem defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	Quilograma	180			
4	Abobrinha italiana de 1ª qualidade, tipo Extra A (de 17 a 22 cm de comprimento); tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	Quilograma	580			

5	Acelga; fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	120			
6	Agrião, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	110			
7	Ameixa vermelha fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Unidade	10			
8	Amendoim com casca, tipo 1, isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 500g	110			
9	Alface americana extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	540			
10	Alface crespa hidropônica, fresca, tipo extra (cerca de 400g por unidade), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	320			
11	Alface tipo roxo, fresca, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvida sem passar do ponto de colheita, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas)	Unidade	110			
12	Alho, roxo, inteiriço, nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	400			
13	Banana tipo da terra, de 1ª qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	250			
14	Banana tipo nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 120g por unidade, 20cm de comprimento e 35mm de diâmetro.	Quilograma	540			
15	Banana tipo prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois. Gramagem mínima de 100g por unidade, 16cm de comprimento e 32mm de diâmetro	Quilograma	380			
16	Batata, tipo inglesa, especial, lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Quilograma	510			

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-DF5-754E-8157> e informe o código 05C5-DF5-754E-8157

17	Batata doce, roxa, lavada, lisa, de primeira, extra AA (de 150 a 300g por unidade), firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Quilograma	290			
18	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes).	Quilograma	150			
19	Beterraba tipo Extra AA (de 91 a 110 mm de diâmetro equatorial) fresca, sem rama; compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso e umidade externa anormal; tamanho uniforme, coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem lesões mecânicas, devendo ser suficientemente desenvolvidas	Quilograma	110			
20	Brócolis comum (ramoso), tipo especial, com peso médio por maço de 1000g. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; coloração verde escuro. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem flores e folhas amareladas. Maço com flores bem desenvolvidas.	Unidade	200			
21	Cebola graúda (de 71 a 90 mm de diâmetro equatorial), subgrupo amarela, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	510			
22	Genoura, de primeira, sem rama, extra A (de 160 a 200 mm de comprimentos), compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deve apresentar coloração viva, isenta de partes secas e esbranquiçadas, sem bolores e umidade, sem deformação grave ou ferimentos, não lenhosa e com a presença de ápice.	Quilograma	450			
23	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	850			
24	Chuchu de 1ª qualidade, extra A (de 250 a 450g por unidade), liso, com polpa intacta e limpa, de coloração verde clara; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, sem material terroso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente.	Quilograma	160			
25	Coentro, fresco, extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	110			
26	Couve-flor, de primeira, tipo extra (cerca de 1200g por unidade) e coloração uniformes. Em boas condições de consumo; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de folhas externas.	Unidade	200			

27	Couve-manteiga, de 1ª qualidade, tipo especial com 600 a 700g cada. Folhas bem desenvolvidas, frescas, bem verdes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas), não podendo estar amarelas ou passadas.	Unidade	370			
28	Escarola, extra (acima de 500g por pé), fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas ou oriundos do manuseio e transporte).	Maço	130			
29	Goiaba, vermelha, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	700			
30	Inhame, de 1ª qualidade extra A (raízes acima de 100g), firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes), devendo ser graúda.	Quilograma	270			
31	Laranja Pêra, tipo 12 dúzias (caixa), pesando de 100 a 120 g cada; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, bolores, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa firme e intacta, deve ser rica em sumo (conteúdo de suco acima de 35%).	Quilograma	2390			
32	Limão, tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, devendo estar rico em sumo	Quilograma	270			
33	Maçã nacional (gala ou fuji), calibre 180 (de 96 a 104 g por unidade). Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.	Quilograma	820			
34	Mamão Formosa, 1ª qualidade, com fruto maduro (100% da casca amarelada) pesando cerca de 1 kg por unidade. Em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ponto de amadurecimento ideal para consumo no dia seguinte da entrega.	Unidade	400			
35	Mamão papaya, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	1340			
36	Mandioca graúda, tipo extra, de primeira qualidade. Suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; sem material terroso em excesso; isento de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas ou pontos escuros. As raízes deverão apresentar diâmetro equatorial de 40 a 50	Quilograma	490			

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-DF5-754E-8157> e informe o código 05C5-DF5-754E-8157

	mm. A embalagem deverá conter 1 kg do produto descascado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo nome do fornecedor, origem, validade, condições de armazenamento				
37	Mandioquinha, de 1ª qualidade, tipo extra AAA (raízes com mínimo de 200g por unidade), fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	650		
38	Manga, tipo tommy, de 1ª qualidade, categoria extra, pesando cada uma entre 500 e 800g. Em boas condições de consumo, no ponto ideal de amadurecimento, compacta e firme; isenta de enfermidade, resíduos de fertilizantes, material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	1150		
39	Maracujá fresco, de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	Quilograma	280		
40	Melancia comum, de 1ª qualidade, categoria extra. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal. Polpa firme e intacta. Cada unidade deve pesar cerca de 7 a 10 kg. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Unidade	490		
41	Melão, amarelo, de 1ª qualidade. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Cada fruto deve pesar de 1100 a 1500g. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Unidade	640		
42	Milho em espiga. Espiga fresca, bem desenvolvida, com grãos suculentos e maduros. Livre da casca e do estigma. Em boas condições de consumo; isento de enfermidade; sem material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. Em bandeja contendo de 05 (cinco) a 06 (seis) unidades. Na identificação do produto deve constar a data de manuseio e a data de validade do produto.	Quilograma	130		
43	Morango, de 1ª qualidade, categoria extra, com unidades acima de 35 mm de diâmetro equatorial (com diferença de tamanhos entre os frutos de acordo com a categoria), livre de sujidades, parasitas e larvas, bolor e umidade excessiva, com cálice e sépalas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, em bandeja contendo aproximadamente 300 gramas	Unidade	530		
44	Ovo de galinha, branco, extra, pesando no mínimo 60 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem própria	Dúzia	1530		
45	Pepino comum, de 1ª qualidade, categoria extra (frutos acima de 20 cm de comprimento); graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes)	Quilograma	110		
46	Pepino tipo japonês, categoria extra AA (frutos entre 20 e 25 cm) com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem	Quilograma	100		

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-5-DF5-754E-8157> e informe o código 05C5-5-DF5-754E-8157

	física ou mecânica (rachaduras, cortes ou oriundos de manuseio e transporte).					
47	Pêra, argentina, de primeira qualidade, tipo 135 (peso médio por fruto 148g), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	390			
48	Pêssego nacional, casca finas e aveludada, com de 1ª qualidade, com peso unitário entre 90 e 125g, de polpa branca apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura no momento da entrega (sólidos solúveis acima de 10º Brix), com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	30			
49	Pimentão verde, de boa qualidade, fresco, com coloração uniforme, Extra A, com tamanho médio entre 12 e 15 cm, frutos sem podridão, sem ferimentos, sem deformação grave, sem estarem murchos ou com doenças que comprometam a aparência, de aparência firme e intacto, sem excesso de material terroso ou umidade excessiva. Sem sujidades, parasitas ou larvas.	Quilograma	70			
50	Quiabo, lavado, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) tamanho e conformação uniformes.	Quilograma	110			
51	Repolho, liso, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem folhagens externas excessivas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1500g	Unidade	130			
52	Repolho, fresco, de 1ª qualidade, devendo ser bem desenvolvido, compacto, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, com unidades acima de 1000g.	Unidade	110			
53	Rúcula, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	Maço	110			
54	Tangerina ponkan ou morgote de 1ª qualidade, com frutos apresentando diâmetro equatorial entre 70 e 80 mm, livre de sujidades, bolores, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, com conteúdo de sólidos solúveis acima de 9ºBrix	Quilograma	640			
55	Tomate tipo Débora ou Pizzadoro, vermelho, com frutos coloridos (apresentando 90% da cor final), de 1ª qualidade; grau, com diâmetro equatorial mínimo de 60 mm; para salada, com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Grau de maturação ideal para consumo um ou dois dias após a entrega.	Quilograma	650			
56	Uva Itália ou rubi, de 1ª qualidade, categoria extra; em cachos bem desenvolvidos. Bagos graúdos, com polpa firme e intacta; bem ligados ao cacho, isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Quilograma	740			
57	Vagem tipo macarrão de 1ª qualidade, categoria extra (vagem acima de 15 cm de comprimento), isenta de enfermidades, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Quilograma	130			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;

2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As entregas deverão ser feitas semanalmente, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas nos endereços indicados no item 5.3 do Termo de Referência do edital, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Os produtos deverão ser transportados em caixas plásticas limpas e íntegras e em veículos higienizados. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega nas unidades.

Os produtos poderão ser entregues em quaisquer dos prédios públicos da Prefeitura do Município de Cajati – SP, indicados no item 5.3 do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos poderão ser entregues em quaisquer dos prédios públicos da Prefeitura do Município de Cajati – SP, indicados no item 5.3 do Termo de Referência do edital.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços: Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa, os produtos e a armazenadora foram vistoriados pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular, e no caso de adjudicatária do item 44 (ovos), documento que comprove que a empresa produtora tem registro e é inspecionada por serviços oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - c.3) fraudar a licitação.
- d) fraudar a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está

realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada

em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05C5-FDF5-754E-8157

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 15:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/06/2024 15:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 15:14:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/06/2024 15:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C5-FDF5-754E-8157>